ATA N.º 16/2020

Data da reunião ordinária: 07-09-2020

Local: Reunião por vídeo conferência COVID 19

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 18:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadores:
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Ana Gertrudes Marques Ramos

Cargo: Assistente Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 04-09-2020

Operações Orçamentais: 1.521.170,60

Operações não Orçamentais: 318.655,42

O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opõe à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nas reuniões de 07 e 21 de setembro, tendo o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva comunicado a sua impossibilidade em comparecer na reunião de 07 de setembro, foi substituído pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, considerando a sua falta justificada (MGD 9758/20).

b) Acerca da situação do COVID 19 no Entroncamento, informou que continua sem alteração em relação ao dia de ontem com 48 – infetados; estando 8 – ativos; 40 – recuperados; e 11 – em vigilância ativa, pensa que o grau de transmissibilidade é substancialmente inferior a 1.

No âmbito do COVID19, informou ainda que têm mantido o acompanhamento social, sempre que necessário e mantidos os contatos com a Segurança Social, as IPSS e com o Delegado de Saúde.

No passado dia 26 de agosto, conjuntamente com a Sr.ª Vereadora Tília Nunes, o Delegado de Saúde José Cunha, a representante da Segurança Social Ana Prata e o Coordenador Municipal da Proteção Civil Rodrigo Bertelo, foram visitar as IPSS's da Cidade, nomeadamente o Lar da Santa Casa da Misericórdia, Lar Fernando Eiró Gomes, Unidade de Cuidados Continuados e o CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, com objetivo de avaliar os procedimentos e os planos de contingência se estavam a ser cumpridos de acordo com as normas da Direção Geral de Saúde. Verificaram que os procedimentos estavam adequados em todas estas instituições e que algumas têm espaços diferenciados para utentes internos e para utentes externos, também as equipas quando são escalonadas para um dos espaços não vão para outro espaço durante um período de tempo.

Também referiu que existe uma grande atenção por parte dos responsáveis para prevenir o mais possível, situações de contágio e continuam a ter uma forte limitação de contatos com o exterior de forma a diminuir o risco de contágio o que não garante que não possa vir a acontecer.

c) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 03 de agosto a 07 de setembro de 2020:

Na tarde do dia ***03 de agosto de 2020***, ***recebi***, no meu Gabinete, o Subintendente Jorge Soares (Comandante da Divisão Policial de Tomar), acompanhado do Comissário André Rodrigues para sua apresentação, enquanto Comandante da Esquadra da PSP do Entroncamento.
O Cemitério Municipal do Entroncamento conta, a partir do dia ***4 de agosto***, com um novo horário e estará também aberto aos domingos, passando a estar aberto entre as 8h30 e as 13h00. Tendo em conta o esforço que nos é devido na contenção da evolução da Covid-19, os condicionamentos anteriormente definidos irão continuar em vigor.
Em face da convocatória recebida da Turismo do Centro de Portugal, a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***, em minha representação, ***esteve presente*** na *reunião ordinária da Assembleia Geral*, no dia ***05 de agosto de 2020,*** no Auditório Grande do Centro de Congressos de Aveiro (Cais da Fonte Nova).
O "*Espaço M - Entroncamento*" é uma nova estrutura de apoio e atendimento às vítimas de violência doméstica e de género disponibilizada pelo Município do Entroncamento, que presta apoio psicológico, social e jurídico. A sua implementação foi realizada no âmbito do Projeto Maria – Estratégia Integrada de Intervenção na área da Violência Doméstica e de Género no Médio Tejo, que visa uma resposta intermunicipal e integrada para a problemática da violência doméstica e de género abrangendo os 13 municípios da região.
Durante o período compreendido entre 07 a 21 de agosto de 2020, ***estive*** ausente ao serviço, por motivo de férias.
No dia ***10 de agosto de 2020***, o Município do Entroncamento iniciou o *Projeto Piloto de Recolha Seletiva Porta a Porta*, que visa aumentar a recolha seletiva e a reciclagem, sob o lema: "*Eu separo, tu separas, nós separamos. Todos ganhamos*."
A primeira fase desenrola-se na Freguesia Nª Sr.ª de Fátima, nas zonas habitacionais de vivendas, prosseguindo a partir de outubro, para a Freguesia de São João Baptista.
O Município do Entroncamento, associa-se mais uma vez às comemorações do *Dia Internacional da Juventude*, celebrado a ***12 de agosto de 2020***, com entrada gratuita, nos equipamentos desportivos municipais, Piscinas Municipais, Pavilhão Desportivo Municipal, Campos Sintéticos de Futebol e Campos de Ténis, para os jovens entre os 12 e os 29 anos de idade, procurando incentivar a prática desportiva.
No dia ***15 de agosto de 2020***, sábado, feriado nacional, no Município do Entroncamento, estiveram em funcionamento, dentro dos horários habituais, o Mercado Diário; Mercado Semanal; Cemitério Municipais e instalações desportivas.
Nessa mesma tarde, a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***, esteve presente na inauguração "live" da Exposição de Pintura "*Ecos da Natureza*", de Célia Martins, na Galeria Municipal.
Durante o período compreendido entre 17 a 31 de agosto de 2020, o ***Vereador Carlos Amaro***, esteve ausente ao serviço, por motivo de férias.
No dia 17 de agosto de 2020, iniciou-se a entrega dos vales de 25€, no âmbito do Programa "Estudar na Cidade" aos estudantes do 2º e 3º ciclo de escolaridade, bem como os alunos dos 10º e 11º anos, dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Cidade do Entroncamento, num total de cerca de 1450 alunos.
No dia 19 de agosto de 2020, decorreu uma reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, com a presença da ***Vereadora Tília Nunes***, cuja Ordem de Trabalhos incidiu sobre as Assistentes Operacionais a

adequar aos estabelecimentos; Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner (funcionamento das salas 4 e 5) e PAA – Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

No dia 25 de agosto de 2020, comemorou-se o 94.º aniversário da Junta de Freguesia de São João Baptista. Em tempos de pandemia a data foi assinalada com uma cerimónia simbólica às 12 horas com o hastear das bandeiras ao som do Hino Nacional gravado. Estive presente nas celebrações, bem como o Presidente da Assembleia Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, a ***Vice-Presidente Ida Joaquim*** e a ***Vereadora Tília Nunes***.

No dia 26 de agosto de 2020, acompanhado pela ***Vereadora Tília Nunes***, o Delegado de Saúde José Cunha, a representante da Segurança Social Ana Prata e o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Rodrigo Bertelo visitei as Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas do concelho do Entroncamento (ERPI's), Lar dos Ferroviários, Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, Lar da Santa Casa da Misericórdia e Unidade de Cuidados Continuados Manuel Fanha Vieira. Estas visitas tiveram como principal função acompanhar e fazer cumprir as medidas da DGS e os respetivos planos de contingência das ERPI's, no âmbito das medidas de mitigação da pandemia nas Estruturas Residenciais, bem como recolher informação considerada crítica para a gestão de emergências e adequação dos meios de resposta em caso de necessidade.

No dia 27 de agosto de 2020, em face do solicitado pela *Techari – Associação Nacional e Internacional Cigana*, decorreu uma reunião para apresentação da mesma e discussão de futuros eventos, na qual ***estive presente***.

No dia 28 de agosto de 2020, decorreu uma reunião com a Equipa do Alto Comissariado para as Migrações, tendo a ***Vereadora Tília Nunes***, acompanhado a Equipa às instalações do CENPRE.

No sábado, dia 29 de agosto 2020, decorreu a inauguração da Exposição de Desenho "O Encontro" de Pedro Freitas, na Galeria Municipal. Esteve presente a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim.***

Decorreu nos dias ***28, 29 e 30 de agosto*** o "Torneio de Pool Português "Cidade Ferroviária – SIMEF 2020", organizado pelo CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, contando com a participação de 64 atletas individuais e 16 equipas. ***Procedi*** à entrega dos troféus, bem como o Presidente do CADE; João Abreu, Diretor Geral da SIMEF, Carlos Correia; Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Ezequiel Estrada e Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista.

No dia ***01 de setembro de 2020***, iniciou-se a Componente de Apoio à Família (CAF) nas Escolas do 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), tendo a ***Vereadora Tília Nunes***, acompanhado o arranque. No ano letivo 2020/2021 a CAF será dinamizada pelas seguintes Associações: Escola Básica do Bonito – Associação Encoprof; Escola Básica da Zona Verde - Associação de Pais da Escola Básica da Zona Verde; Escola Básica António Gedeão – Associação de Pais da Escola Básica António Gedeão. As AAAF serão da responsabilidade da Câmara Municipal do Entroncamento nos Estabelecimentos de Ensino com Pré-Escolar.

No dia ***02 de setembro de 2020***, na sequência do mail recebido da Iniciativa Nacional Cidades Circulares da Direção Geral do Território, ***assisti***, por videoconferência, à 2.ª reunião da Comissão de Acompanhamento.

Nesses fim-de-semana, decorreram as aulas de yoga ao ar livre, no Jardim da Zona Verde e em frente às Piscinas Municipais, em colaboração com o Namaste Studio Yoga.
O Museu Nacional Ferroviário foi distinguido com o Travelers' Choice Winner 2020 do Tripadvisor, que colocam o Museu entre as 10% melhores atrações à escala global. Este prémio é resultado do reconhecimento dos visitantes do MNF que fizeram a avaliação no Tripadvisor.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA
Foi referido pelo Exmo. Presidente que foi feita uma Visita às IPSS's do concelho. Qual a avaliação que foi feita? Só vimos fotos, não temos nenhum relatório dos serviços, quem o fez, o que testemunhou, o que foi solicitado, o que foi verificado.
Solicitamos o envio dessa documentação por mail porque o Sr. Presidente referiu-a, mas não deu nenhuma informação documental adicional.

Com o mês de setembro estamos também perante o início dos trabalhos das associações e coletividades. O que foi feito pelo Município, qual o ponto de situação das diversas Organizações, que monitorização está o Município a fazer das atividades destas Entidades essenciais à vida do concelho e que desde março estão paradas, na sua maioria.

Início do ano letivo – a Escola Básica António Gedeão continua sem ar condicionado instalado. Nesta fase, com uso de máscaras o que vai a Câmara fazer?

Não houve até hoje qualquer atividade cultural ao ar livre, continuamos com serviços mínimos e os nossos cidadãos merecem e precisam de mais.

O Jardim da Aranha deve voltar a estar aberto, mesmo que os equipamentos para crianças sejam interditos.

O Museu Nacional Ferroviário foi distinguido com o Travelers' Choice Winner 2020 do Tripadvisor – parabéns ao Museu e que este prémio ajude a divulgá-lo, tal como a reportagem da TVI no mês de agosto.

3 – VEREADORA SR.ª SARA FLORINDO
Agradeceu as informações transmitidas.
Relativamente ao início do ano letivo apesar das informações que demonstram a preocupação do regresso às aulas presencias pediu que se pudessem esclarecer um pouco mais como é que vai ser a utilização dos refeitórios, a distribuição das refeições, dado que há uma preocupação da utilização da própria escola e ajuste ao transporte escolar em linhas gerais o que é que estão a pensar para este regresso.

Sobre esta questão, o Exmo. Presidente esclareceu que todas as regras estão a ser cumpridas, de acordo com as orientações e diretivas emanadas pelo Ministério da Educação e pelas Autoridades de Saúde. No final a Sr.ª Vereadora Tília Nunes irá esclarecer melhor.

4 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA
- A rotunda da Ponte da Pedra encerra em si riscos, com o piso muito danificado, propício à ocorrência de acidentes. O que está o Município a fazer para resolver definitivamente a situação com as Estradas de Portugal?

- A rotunda do novo Pingo Doce foi mal planeada e, como se pode constatar, nem um veículo longo lá consegue passar. Vai o Município ter de reparar aquela via, já sabem o que fazer e quando?

Relativamente às questões colocadas o Exmo. Presidente referiu:
Sobre a Rotunda da Ponte da Pedra partilha da opinião do Sr. Vereador Rui Bragança, foi uma situação que herdaram e também não achou uma boa solução, não tem sido fácil intervencionar, têm que dar prioridade a necessidades mais prementes.

Acerca da rotunda do Pingo Doce vão avaliar, mas a informação que tem não coincide com a opinião do Sr. Vereador.

Em relação às atividades das coletividades a informação que tem é de que nenhuma coletividade manifestou a intenção de cessar a sua atividade.
Todas têm estado com as dificuldades inerentes às questões associadas às restrições do COVID19, a Câmara tem mantido os apoios às coletividades e associações, mesmo as que não cumpriram com os planos de atividades.
Foi possível a abertura dos equipamentos desportivos com as restrições definidas pela D.G.S., sem a utilização dos balneários.
A nível dos concelhos do Médio Tejo, o Presidente de Mação questionou quando é que estavam a prever abrir as piscinas cobertas e ginásios, as únicas que estavam a funcionar era as do Entroncamento. Os Campos de Jogos ainda não estão a ser utilizados pelas coletividades porque ainda não iniciaram as atividades.

Quanto à atividade cultural, quando o Sr. Vereador diz que é pouco, já teve a ocasião de lhe mostrar mais que uma vez, com dados objetivos que sempre tiveram uma atividade cultural muito superior ao do executivo do PSD, na área cultural.
Relativamente ao ano COVID é um feito que a estratégia que definiram (poderiam ter mais algumas iniciativas culturais), mas têm que equilibrar e preservar algumas precauções de saúde pública e outras situações.
Este fim de semana ocorreu a Festa do Avante que gerou muita polémica espera que não resulte dali nenhum surto de contágio, em princípio parece que estava muito bem organizada. Nós vamos fazendo alguma atividade, mas têm que ter que ter a consciência de que estamos a atravessar uma época extraordinária, também gostava de ter mais atividade cultural, pesando os prós e contra há menos risco de contágio.

A Sr.ª Vereadora Tília Nunes no uso da palavra, acerca do início do ano letivo questionado pela Vereadora Sara Florindo informou que está agendada uma reunião para amanhã com a empresa de restauração, o Agrupamento de Escolas e o Município.
Nos refeitórios estão previstos os horários de refeição serem desfasados, há estabelecimentos de ensino que o desfasamento é em dois grupos. Na Escola do

Bonito é a Escola que tem mais alunos no 1.º ciclo esse desfasamento está a ser preparado em três turnos diferentes.
Têm uma equipa de técnicos multidisciplinar para dar apoio no período do almoço enquanto dois ou três grupos estão a almoçar os outros grupos estão em atividades de intervalo do almoço.
As crianças do ensino pré-escolar vão ser as últimas a almoçar, fazem um pequeno lanche a meio da manhã como já é habitual e almoçam depois dos outros.
Na Escola Dr. Ruy d'Andrade também são desfasadas as horas de intervalo e de almoço há turmas que vão ter aulas só de manhã e turmas que vão ter aulas só de tarde com exceção da quarta-feira que vão ter as aulas só no período da manhã porque de tarde como já é habitual o desporto escolar à quarta-feira de tarde.
Amanhã a reunião presencial com a empresa de restauração Uniself que ganhou o concurso público consiste em acertar outros pormenores em termos de higienização, medidas de proteção e de logística de funcionamento do próprio refeitório.
Em todas as escolas vai haver vários turnos e apoio extra atividade letiva por outras entidades para acompanhar os grupos que estão fora do refeitório.
Os espaços estão divididos pelos grupos, o ensino pré-escolar tem uma área reservada só para o pré-escolar, os do 1.º e 2.º ano têm outra área e os do 3.º e 4.º ano outra área e vão ter nomes os nomes marcados.
Foi feio um reforço já no concurso com as empresas das refeições para contratar mais pessoal assistentes em part-time só para o período de almoço no refeitório, disponibilizadas pela empresa de restauração.

Ainda o Exmo. Presidente acrescentou que em termos gerais há um aumento efetivo do número de alunos, em relação ao final do ano passado e significativo em alguns anos, nomeadamente nos 7.º, 8.º e 9.º anos.
Este ano letivo estão inscritos no agrupamento 2636 aluno, no ano passado iniciou-se o ano letivo com 2568 e terminou com 2586, com um aumento de cerca de 100 alunos.
A nível do pré-escolar vai haver um aumento de turmas em relação ao ano passado, foi inscrita mais uma turma no pré-escolar na escola da Zona Verde, durante o ano letivo.
Este ano letivo foram inscritas mais três turmas no pré-escolar no Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, sendo que uma vai funcionar na escola do Bonito devido às obras neste Jardim de Infância, mais duas turmas do 1.º ciclo na Escola do Bonito e mais uma turma na Escola da Zona Verde.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de agosto de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Vereadora Sr.ª Tília Nunes, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

9442/20 – SUSPENSÃO DE MANDATO SR. VEREADOR HENRIQUE DOS REIS LEAL

- A Câmara tomou conhecimento do pedido do Senhor Vereador Henrique dos Reis Leal, eleito nas últimas eleições autárquicas nas listas do Bloco de Esquerda, ao abrigo do artigo 77 da Lei 169/99, pretende suspender o seu mandato autárquico, pelo período de 180 dias, a partir do dia 1 de setembro de 2020, por razões de natureza pessoal e familiar pelo que solicita ao abrigo do artigo 79 da referida Lei, a sua substituição pela cidadã Sara Isabel Maia Cebola Florindo que consta a seguir na lista do Bloco de Esquerda à Câmara Municipal.

PONTO 2
8587/20 – FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE
- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente se encontrou no gozo de férias, no período de 07 a 21 de agosto de 2020.

PONTO 3
6154/20 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE CICLÁVEL
- Ofício n.º 32/20, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a Proposta de Recomendação sobre Policiamento de Proximidade Ciclável, apresentada pelo Centro Democrático Social (CDS-PP) e aprovada por maioria, na sua Sessão Ordinária realizada em 29-04-2020, que a seguir se transcreve:
«PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
"Policiamento de Proximidade ciclável"
"…recomendar a aquisição de duas bicicletas todo o terreno elétricas para ceder à Polícia de Segurança Pública, esquadra do Entroncamento para reforçar o Programa Integrado de Patrulhamento de Proximidade (PIPP)"
O CDS-PP Entroncamento vem propor à Assembleia Municipal do Entroncamento, recomendar ao executivo aquisição de duas bicicletas todo o terreno elétricas para ceder à Polícia de Segurança Pública, esquadra do Entroncamento para reforçar o Programa Integrado de Patrulhamento de Proximidade (PIPP) com os seguintes pressupostos:
- O Entroncamento é uma cidade com caraterísticas urbanas bastante acentuadas, mas com uma dimensão reduzida, com apenas 13,73 km2 de área e com um declive bastante ténue.
- O Entroncamento, neste momento já possui uma ciclovia estrutural e que atravessa uma área bastante significativa da cidade.
- Existem estudos que apontam para uma indiscutível vantagem na utilização bicicleta em relação ao patrulhamento auto e apeado, nomeadamente um realizado por Chris Menton em 2007, intitulado Bicycle patrols: na underutilized resource…
- No nosso país, Bernardo Campos Pereira escreveu um interessante artigo sobre a utilização bicicleta nas denominadas operações de soberania, constando do mesmo um quadro comparativo entre os diversos meios de transporte no teatro de operações.
No domínio do policiamento são universalmente reconhecidas, entre outras, as seguintes vantagens:
Diminuição dos custos;
Transposição de obstáculos (distâncias, filas de trânsito, locais de difícil acesso);
Rapidez de deslocação;
Aumento da proximidade entre o polícia e o cidadão e vice-versa (bem patente no estudo de Chris Menton);
Defesa do ambiente.

- A bicicleta elétrica continua a defender o meio ambiente, evita os picos exagerados de esforço, dado que permite transpor zonas de relevo acidentado com um esforço reduzido evitando os picos de esforço e por isso acessível mesmo a quem não esteja numa forma física perfeita, possibilita percorrer maiores distâncias a velocidades superiores às que é possível obter nas bicicletas tradicionais, tratando-se de um meio de transporte económico.
Podemos então afirmar que o uso de bicicletas por parte das autoridades, é não só um benefício para o ambiente, como resulta de uma maior interação entre a população e as autoridades, tal como uma maior proximidade de ambas as partes.
A PSP, já dispõe do Programa Integrado do Policiamento de Proximidade (PIPP), criado através da Diretiva Estratégica n.º 10/2006 de 15 de maio, se a esse programa acrescentarmos o patrulhamento ciclável na nossa cidade, certamente teremos um reforço da visibilidade, da atuação e sobretudo da perceção de segurança na nossa cidade, assim como já acontece em diversas cidades do nosso país.»
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar conhecimento à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4
7435/20 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - RECOMENDAÇÃO - PELO DO APOIO AOS AGENTES CULTURAIS
- Ofício n.º 53/20, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a Recomendação pelo reforço do apoio aos agentes culturais, apresentada pelo Bloco de Esquerda e aprovada por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada em 26-06-2020, que a seguir se transcreve:
«As restrições impostas pelo combate à pandemia de COVID-19 atingem de modo muito particular as atividades de carácter cultural, assentes no trabalho presencial e de equipas.
Algumas dessas restrições dificultam mesmo a sobrevivência de alguns profissionais dedicados que aí encontram um adicional de pequena fonte de rendimentos.
Por outro lado, atividades como a dança ou a musica coral que, habitualmente, já exigem áreas alargadas, vêm redobrar a necessidade de espaço, perante a imposição de distâncias entre praticantes, por razões sanitárias.
O município pode e deve contribuir para a mitigação dos problemas existentes, apoiando a sobrevivência destas atividades, durante e após a pandemia.
Assim, a Assembleia Municipal do Entroncamento recomenda à Câmara Municipal que,
- Proactivamente, identifique eventuais dificuldades financeiras decorrentes das restrições provocadas pela pandemia do COVID-19, nas associações e agentes culturais do concelho, bem como da necessidade de novos espaços, mais amplos, para que possam trabalhar respeitando o distanciamento recomendado;
- Em consequência desse levantamento, contribua extraordinariamente para a viabilização financeira dessas entidades e/ou associações, em moldes ajustados a cada caso, e, caso seja necessário, disponibilizando de entre as instalações municipais, espaços mais adequados ao prosseguimento do seu trabalho.»
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

9457/20 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PERGUNTA AO GOVERNO - DIFICULDADE DE CONTACTO TELEFÓNICO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROXIMIDADE

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", a remeter a pergunta ao Ministério da Saúde dirigida pelos Srs. Deputados Mariana Silva e José Luís Ferreira, sobre a dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 6

8811/20 - DIREÇÃO NACIONAL GABINETE DO DIRETOR NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Na sequência do nosso oficio n.º 1064, relativamente à incompreensão da elevada rotatividade do comando da esquadra do Entroncamento, que em 7 anos assistimos a 5 comandos diferentes, bem como da necessidade de renovação do efetivo da referida esquadra, foi presente o oficio n.º 463/GDN/2020, do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Os Vereadores Srs. Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, Sara Florindo e Exmo. Presidente, fizeram as intervenções que encontram no anexo (6.1) da presente ata.

PONTO 7

1533/18 - RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO - ESCRITURA DE TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÓNIO DA RESITEJO PARA A RSTJ

- E-mail da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, a enviar cópia da escritura celebrada no dia 31 de julho de 2020, para a transferência do Património da Resitejo para a RSTJ.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 8

8587/20 - DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – COMPROMISSO DOS JOVENS PARA A AÇÃO GLOBAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- E-mail da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto Português do Desporto e Juventude, a remeter convite para estabelecer parceria no Dia Internacional da Juventude, no próximo dia 12 de agosto, este ano sob o tema "Compromisso dos Jovens para a Ação Global".

Neste âmbito, convida o Município a colaborar, concedendo benefícios e/ou ofertas direcionadas à população Jovem, durante o dia 12 de agosto ou, se assim entenderem, alargando a iniciativa à semana em que o mesmo dia se comemora (10 a 16 de agosto).

- Sobre este assunto, a Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente, considerando a comemoração do Dia Internacional da Juventude no próximo dia 12 do corrente, nos termos e com os fundamentos propostos, determino a isenção do pagamento das taxas em vigor pela utilização das instalações desportivas aos jovens entre os 12 e os 29 anos de idade. Tomada ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na redação atual. Divulgar e remeter à reunião para ratificação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9
8764/20 - MARIA AIDA DA COSTA NUNES - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO COM ESPLANADA EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO - RUA ABÍLIO CÉSAR AFONSO, N.º 25
- O Exmo. Presidente retirou este assunto para reavaliação.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 10
9461/20 - PROPOSTA DA VEREADORA DO BLOCO DE ESQUERDA - ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA TARIFA SOCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS
- Da Vereadora do Bloco de Esquerda, Sr.ª Sara Florindo, foi presenta a seguinte proposta sobre a Atribuição automática da tarifa social da água, saneamento e resíduos sólidos:
«Considerando que:
I) A presente crise pandémica da Covid-19 está a ter graves impactos, em termos económicos e sociais, na população portuguesa obrigando-a a adaptar os seus comportamentos a esta nova realidade, situação esta a que não é imune quem vive no município do Entroncamento;
II) A Câmara Municipal não se pode dissociar da responsabilidade no esforço de coordenação e mobilização no combate à pandemia, assim como na criação de uma primeira linha de respostas fundamentais;
III) Dadas as mudanças e consequentes incertezas ou mero desconhecimento nas diversas áreas que dizem respeito aos direitos, garantias e proteção, e, muitas vezes, quando conhecidas, a vergonha em aceder às mesmas por parte da população;
IV) Uma das primeiras responsabilidades das autarquias é responder a quem está mais vulnerável, nomeadamente porque viu os seus rendimentos reduzidos;
V) Muitas famílias se encontram em situação de carência económica, provocada ou agravada pelos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 que ainda vivemos e sem expectativa temporal de termo, situação que leva muitas a ter dificuldades em cumprir o pagamento das suas despesas fixas, entre elas a fatura da água, saneamento e gestão de RSU;
VI) A instituição de uma Tarifa Social da Água, Saneamento e Resíduos para famílias de Baixos Rendimentos / Entroncamento Solidário foi uma medida importante para muitas famílias carenciadas do concelho;
VII) Contudo, a aplicação desta tarifa social ainda é dependente de um moroso e complexo processo burocrático, dependente do conhecimento e da iniciativa dos consumidores, fazendo com que o número de beneficiários seja manifestamente inferior ao universo potencial de pessoas singulares e agregados familiares elegíveis;
VIII) Está disponível, através da Direção Geral da Administração Local, a adesão ao mecanismo público da Plataforma de Interoperabilidade, que permite a aplicação automática do desconto da tarifa social nas faturas de todos os agregados com vulnerabilidade económica identificados no município, com base nos dados da Autoridade Tributária e da Segurança Social, tal como já sucede na atribuição da tarifa social da energia;

IX) Em 2018, a entidade reguladora dos setores da água e resíduos (ERSAR), em Recomendação aos municípios, realçou (cfr., ponto 2.2., do 2. Âmbito, da Recomendação ERSAR n.º 02/2018, de 17 de abril) a "clara vantagem, para as partes envolvidas, da atribuição automática da tarifa social a todos os consumidores elegíveis nos termos legalmente definidos, e que correspondem a pessoas singulares que se encontrem em situação de carência económica, tomando por referência, nomeadamente:
. serem beneficiários do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, da pensão social de velhice ou
. pertencerem a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808€, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufira qualquer rendimento, até ao máximo de 10;".
X) Nota ainda a ERSAR que, uma vez que o regime de tarifa social aprovado em 2017 apenas incide sobre o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, e "sendo também a gestão de resíduos urbanos um serviço público essencial, a ERSAR considera que dever-se-ão aplicar as mesmas regras em matéria de tarifa social, em particular no que respeita ao universo de utilizadores elegíveis";
XI) O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, estabeleceu o regime de atribuição de tarifa social, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas, possibilitando que a atribuição desta tarifa se proceda de forma automática, não carecendo de pedido ou requerimento. Para esse efeito, os municípios obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da DGAL, que, para este efeito, consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
XII) A automatização da Tarifa Social se afigura um instrumento imprescindível para providenciar as necessidades básicas essenciais de muitos agregados familiares vulneráveis do concelho do Entroncamento, com especial acuidade neste contexto de dificuldades económicas agravadas pela pandemia da COVID 19;
A Câmara Municipal do Entroncamento, reunida a 7 de setembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, delibera:
● Propor à Assembleia Municipal que a atribuição da Tarifa Social da Água, Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos para famílias de Baixos Rendimentos / Entroncamento Solidário seja automática, através dos mecanismos previstos para o efeito, nos termos do disposto no acima mencionado Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.»
- A Câmara tendo em conta a proposta apresentada pela Vereadora do Bloco de Esquerda, deliberou por unanimidade, aprovar a revisão do respetivo regulamento, atento a legislação e as orientações aplicáveis, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 147/2017.
- As intervenções do Exmo. Presidente dos Srs. Vereadores José Miguel Baptista e Sara Florindo, encontram-se no anexo (10.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

8862/20 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE RECOLHA SELETIVA PORTA A PORTA NO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - PLANO DEFINITIVO

- Presente o Projeto Piloto de Recolha Seletiva Porta a Porta no Concelho do Entroncamento, com o objetivo de aumentar a recolha seletiva e a reciclagem, feita pelos profissionais da RESITEJO (RSTJ), devidamente credenciados, que prestam informação personificada e de qualidade aos moradores, durante um período de dois meses.

A adesão é voluntária e os outros meios de recolha já existentes vão manter-se em funcionamento.

A primeira fase desenrola-se na Freguesia N.ª Sr.ª de Fátima, nas zonas habitacionais de vivendas, prosseguindo a partir de outubro, para a Freguesia de São João Baptista.

- A Câmara tomou conhecimento após os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Presidente que apelou à adesão dos cidadãos ao projeto de recolha seletiva porta-a-porta.

PONTO 12

9603/20 - PROPOSTA DA VICE-PRESIDENTE ILDA JOAQUIM - PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Da Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, foi presente a seguinte informação relativa ao Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento:

«Considerando as preocupações ambientais do Município do Entroncamento relacionadas com a proteção, o bem-estar e a saúde animal e o regime da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização cirúrgica enquanto método definitivo e medida de maior eficácia para o controlo da sobrepopulação animal, impendido o abandono (ninhadas indesejáveis) e o aparecimento de matilhas e colónias no caso de abandono ou fuga de um animal, entende-se ser imprescindível implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes.

Nesse sentido, propõe-se a aprovação do programa de apoio à esterilização de animais de companhia, adiante PAEAC.

Este programa, em articulação com a campanha nacional, prevê um orçamento até 15.000€, cuida das diferenças sociais prevendo uma majoração do benefício aos titulares de apoios sociais (Cartão Solidário e Cartão Idoso B) e garante o envolvimento das clinicas veterinárias do Município.

Solicita-se a sua aprovação, se remeta à Assembleia Municipal e se fixe a produção de efeitos a partir de 7/9/2020.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

- A Vereadora Sr.ª Sara Florindo, fez a intervenção que encontra no anexo (12.1) da presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

9622/20 - PROPOSTA DA VICE-PRESIDENTE ILDA JOAQUIM - CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EXUMAÇÃO PARA CREMAÇÃO

- Da Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, foi presente a seguinte proposta:

«Cemitério Municipal do Entroncamento - Exumação para Cremação
Instruções, de acordo com o disposto no regulamento em vigor, publicado em DR, 2ª série n.º 49 de 11/03/2019, Edital n.º 335/2019
Os pedidos de exumação de ossadas para cremação, devem respeitar o Regulamento do Cemitério Municipal (RCM) e o seguinte procedimento:
1) Restos mortais em sepultura
a) O pedido só pode ser deferido se tiverem decorrido três anos após a inumação – n.º 1 do artigo 33.º do RCM.
b) Se, no momento da abertura da sepultura, os fenómenos de destruição da matéria orgânica não estiverem concluídos, recobre-se de novo o cadáver mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto – n.º 2 do artigo 33.º RCM.
c) As ossadas serão sempre acondicionadas em saco de cremação e urna.
d) O pedido deve mencionar o crematório a que se destina. Sendo o Crematório do Entroncamento, não há circulação na via pública e:
i) Se o requerente optar por intervenção de agência funerária, os meios de acondicionamento e de transporte das ossadas serão da sua exclusiva responsabilidade.
ii) Se o requerente não optar pela intervenção de agência funerária, deve entregar em data prévia à exumação, os meios de acondicionamento e transporte, o qual será efetuado pelos serviços municipais.
iii) se o requerente optar só pelo saco de cremação, o transporte será efetuado numa urna do Município, a qual só serve para o transporte até ao Crematório do Entroncamento.
e) As cinzas resultantes da cremação podem ser colocadas no Cemitério Municipal, em sepultura, jazigo ou ossário, desde que acondicionadas em urnas cinerárias hermeticamente fechadas – n.º 1 do artigo 32.º do RCM.
2) Ossários
a) Segue a tramitação das alíneas c), d) e e).
3) Trasladação para outros locais
Se o destino das ossadas implicar circulação na via pública, a trasladação deve respeitar o disposto nos artigos 36.º e 37.º do RCM, com as necessárias adaptações.
4) Taxas a cobrar
Serão cobradas as taxas em vigor no momento do pedido, sendo atualmente as fixadas para a movimentação das pedras tumulares e exumação de ossadas dentro do cemitério. Em caso de Ossários, a taxa de “serviços diversos”.»
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 14
9441/20 - PROPOSTA - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS - CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR COM A EMPRESA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S.A. (RESITEJO)
- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta para a Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Contrato – Programa a celebrar com a empresa RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA., (Resitejo):
«Os resíduos representam um problema ambiental da maior importância sendo que em quase todos os países da UE se tem verificado um aumento das quantidades produzidas.
Não sendo possível impedir a produção de resíduos, é necessário que a sua gestão seja feita de modo eficiente e otimizado.

A recolha e transporte de resíduos são as fases com maior impacto social, ambiental e económico de todo o sistema, constituindo uma etapa indispensável na gestão dos RSU, na medida em que asseguram a salubridade dos meios urbanos.
Esta etapa garante que os resíduos são rapidamente removidos do local onde são produzidos e direcionados diretamente para o destino final, ou então até uma estação de transferência e posteriormente desta para o destino final onde pode ocorrer a sua valorização ou tratamento adequado.
A recolha é considerada a atividade que mais impacto tem no orçamento do processo de gestão de resíduos sólidos, sendo o transporte aquele que maior custo representa no orçamento de gestão de RSU devido ao alto consumo de combustíveis e à manutenção e conservação da frota.
O município do Entroncamento tem desempenhado ao longo dos anos um papel fundamental no processo de recolha e transporte dos resíduos produzidos no concelho, possuindo um serviço dotado de meios humanos e de equipamentos.
A decisão que agora entende tomar de celebrar um contrato-programa com a RSTJ, EIM, S.A. destinado à recolha de resíduos urbanos e lavagem de contentores, tem por base a análise pormenorizada efetuada ao setor, designadamente àqueles que constituem os seus vetores principais:
- a frota de recolha;
- os meios humanos afetos;
- a lavagem de contentores.

Relativamente à situação atual, e fazendo uma breve caraterização, diremos que as viaturas se encontram numa situação de elevado desgaste, devido às respetivas idades (entre 11 e 43 anos) e ao também elevado n.º de quilómetros realizados estando, por isso, a necessitar de substituição urgente.
O investimento numa frota adequada e compatível com as necessidades do serviço, torna-se hoje em dia impraticável para as finanças municipais, as quais têm de conjugar as inúmeras exigências que lhe são colocadas nas diversas áreas de competência da câmara municipal, com a escassez de recursos que lhe são disponibilizados, designadamente em sede de transferências do Orçamento do Estado.
No que se refere aos recursos humanos afetos ao setor, compostos por motoristas e outros assistentes operacionais, o município tem capacidade para os absorver em outras áreas da sua atividade diária, algumas das quais se vêm defrontando com escassez de meios humanos para cumprirem as suas atribuições.
Por outro lado, do ponto de vista ambiental, é crucial que os equipamentos destinados à recolha, designadamente contentores de superfície, enterrados e semienterrados se encontrem o mais limpos possível, garantindo padrões de higiene compatíveis com a qualidade de vida dos cidadãos e traduzindo as preocupações ambientais que são apanágio do município.
Acresce que todo o conjunto de equipamentos e instalações afetos ao setor, geram custos de manutenção e exigem capacidades de gestão especificas que nem sempre o município dispõe.
A RSTJ/Resitejo possui capacidade técnica e experiência comprovada ao longo dos anos no setor dos resíduos e encontra-se dotada dos equipamentos e meios humanos necessários ao cabal desempenho da função.
Face ao exposto, e considerando ainda que, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, estas atividades devem acautelar, nomeadamente, princípios da garantia da

qualidade do serviço, da proteção dos interesses dos utilizadores e da proteção da saúde pública e do meio ambiente, a garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, justifica-se a delegação dessa competência na RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, por esta possuir capacidade técnica e experiência comprovada ao longo dos anos no setor dos resíduos e encontra-se dotada dos equipamentos e meios humanos necessários ao cabal desempenho da função.
Assim a proposta que se apresenta, tem como objeto a execução pela RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, dos serviços de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, a lavagem dos contentores, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos e também a renovação e substituição de contentores, de acordo com as orientações da entidade reguladora do setor – ERSAR e de acordo com as necessidades do município relativamente ao setor.
Estima-se um custo médio recolha/lavagem de 36,49 € por tonelada, semelhante ao que o município suporta nesta função, se bem que o serviço de lavagem efetuado pelo município não tenha a regularidade agora efetivada mediante o presente contrato.
Os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, pelo se envia para aprovação as peças respetivas, a saber:
- Contrato-programa para recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Anexo I – Caraterísticas Técnicas;
- Anexo II – Elementos constitutivos do Valor do Subsídio à Exploração.»
- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar esta proposta.

Com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, 1 abstenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo e 2 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, que fizeram a seguinte declaração de voto:
«Os vereadores do PSD votaram contra a proposta apresentada, uma vez que a mesma visa entregar o serviço de recolha de lixo à empresa RSTJ – Resitejo, atualmente responsável pela recolha dos ecopontos, com um funcionamento deficitário e já aqui tantas vezes referido como insuficiente.
Para além desta situação há a considerar os funcionários do Município que se refere serão integrados noutros serviços do Município, sem qualquer outra especificação na documentação apresentada.
É notório que ao longo dos últimos anos não houve investimento nesta área, levando à degradação do material e ao número decrescente de trabalhadores, percebendo-se agora qual o fundamento. Os anos de aquisição dos diversos equipamentos aqui já hoje referidos, nos anos 70, 80 e dois mil, demonstram bem que este Executivo nunca quis investir nesta área, deixando os serviços perante a incapacidade que agora se compreende.
Não somos contra a melhoria do serviço, mas a mesma encontra-se por comprova, face ao histórico do trabalho com a Entidade. O que importa é que a recolha seja eficaz e isso não está comprovado.
Não podemos aceitar este protocolo para recolha e transporte de resíduos produzidos no concelho, não pela sua lógica de serviço, mas porque o seu fundamento se encontra exclusivamente no facto de a Câmara não querer investir na limpeza da cidade e estar a entregar tudo a uma empresa na qual não tem controlo direto, como se tem visto com a recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos.»

- A Vereadora Sr.ª Sara Florindo, fez a intervenção que encontra no anexo (14.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15
1713/20 - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PRESTADO PELO SERVIÇO MUNICIPAL TURE - TRANSPORTES URBANOS DO ENTRONCAMENTO
- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação relativa às "Condições de Prestação e Financiamento do Serviço Público de Transporte de Passageiros Prestado pelo Serviço Municipal TURE - Transportes Urbanos do Entroncamento "
«1 - Em cumprimento do e-mail da Sr.ª Vice-Presidente (anexo 3) desenvolvi contatos com a AMT-Autoridade da Mobilidade e dos Transportes com vista à elaboração do documento que veio a designar-se por "Condições de prestação e financiamento do serviço publico de transporte de passageiros prestado pelo serviço municipal TURE-Transportes Urbanos do Entroncamento" e que figura no anexo 4.
2 – Este documento foi submetido a parecer prévio da AMT tendo o mesmo sido favorável (anexo 5 Parecer n.º 68/AMT/2020), sustentado na argumentação tecida ao longo do mesmo e culminando no ponto VI-Conclusões, nas quais é referido que o projeto de contrato de serviço público aplicado aos TURE está em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, com o RJSPTP e demais, enquadramento legal citado no referido Parecer.
3 – As recomendações feitas pelo regulador foram acolhidas no "Relatório de Exploração 2018-2019", ao qual foi aditado um Anexo com os "Indicadores de monitorização e supervisão", do qual faz parte o mapa com as linhas em exploração (anexo 6).
4 – Com vista à conformação legal da exploração do serviço de transportes urbanos, deve o documento "Condições de prestação e financiamento do serviço publico de transporte de passageiros prestado pelo serviço municipal TURE-Transportes Urbanos do Entroncamento" ser presente a reunião de Câmara com vista à sua aprovação.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o documento das "Condições de prestação e financiamento do serviço publico de transporte de passageiros prestado pelo serviço municipal TURE-Transportes Urbanos do Entroncamento".
- A Vereadora Sr.ª Sara Florindo, fez a intervenção que encontra no anexo (15.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16
9157/20 - PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDT) PARA O ANO DE 2021
- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta de Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TDMT) para o ano de 2021:
«1. Introdução
De acordo com a ANACOM, a Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de

uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias.
Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na LCE, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento.
Decorre da mesma alteração legislativa, que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município.
Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

2. A TMDP em 2019
Na sessão de 26/09/2018, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no concelho para o ano de 2019.
Em termos de receita, o município recebeu em 2019 as seguintes importâncias, por operador:

MÊS	MEO	NOS	VODAFONE	ONITELECOM	TOTAL
março	637,79	209,05	234,23	0,00	1.081,07
julho	961,74	840,18	483,54	0,00	2.285,46
outubro	967,55	634,88	387,34	0,00	1.989,77
novembro	0,00	0,00	0,00	16,85	16,85
Total	2.567,11	1.684,11	1.105,11	16,85	5.373,15
Peso/oper.	47,80%	31,30%	20,6%	0,3%	100,0%

O operador MEO, representa quase metade da faturação a clientes com domicilio/sede no concelho.

3. A TMDP em 2020
Na sessão de 25/09/2019, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no concelho para o ano de 2020.
Até esta data só deu entrada no município receita até março, a qual teve os seguintes valores:

ANO	MEO	NOS	VODAFONE	ONITELECOM	TOTAL
março	1 558,94	869,01	954,83	9,43	3 392,21

Verifica-se que existem 4 entidades a operar no concelho – MEO, NOS, VODAFONE e ONITELECOM.
Tendo em conta que se trata de uma receita relativamente nova no concelho, só após recebimento do ano de 2020 poderemos fazer um juízo mais completo do comportamento da mesma.
Acresce que o ano de 2020 foi atípico quando comparado com 2019, visto que devido à pandemia COVID-19, que conduziu ao confinamento da população, existiu

uma utilização em muito maior escala dos sistemas de comunicação, designadamente da internet.
Como se trata de atividades sobre as quais não dispomos de informação, resta-nos esperar pelo final do ano para aferirmos do efeito que tal situação poderá ter tido (ou não) na TMDP de 2020.

4. Situação para 2021
Conforme referido no ponto 1, o percentual que incidirá sobre a faturação é aprovado pelo município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25 %.
Caso seja interesse da Câmara fixar a TMDP para o ano de 2021, deve o assunto ser deliberado pelo executivo e aprovado pela Assembleia Municipal até 31 de dezembro, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a taxa de 0,25% para o ano 2021 e remeter à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17
7787/20 - REPORTE DE CONTAS DOS SETORES REGULADOS AA + AR + RU REFERENTES AO ANO DE 2019
- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho foi presente o Relatório de verificação não presencial do reporte de contas 2019 da CM de Entroncamento:
«Técnicos ERSAR: Carlos Sousa e Francisco Mira
Data: 11 de agosto de 2020
Na sequência das questões colocadas, importa alertar para a necessidade da entidade gestora (EG) apenas efetuar a alteração/correção dos pontos mencionados. Caso a EG efetue a alteração/correção de outras rubricas, devem as mesmas ser claramente identificadas aquando da resposta ao presente documento.
Situação atual do reporte de contas:
"Não validável

Folha	Rubrica	Questão / Observação ERSAR	Resposta EG
Início	Outras atividades e serviços	Inscrever "sim"(célula F7)	Feito.
Custos diretos	Eletricidade	Para o serviço de AA a entidade gestora apresenta uma variação face a 2018 de cerca de 400%, pelo que se solicita a correção do valor ou a respetiva justificação.	Tratou-se da instalação, em 2019, de um contador que até à data não existia, destinado à ligação de uma bomba para remoção de água em excesso na rede de saneamento, designadamente em alturas de muita chuva, sendo por isso de utilização pontual. Tendo em consideração que não se trata de abastecimento de água, mas sim de águas pluviais, procedemos à retificação no ficheiro de reporte deixando de figurar em AA e passando a

			figurar em OAS, tendo o custo de eletricidade passado de 628.536,13 € para 630.349,14 €, sendo a diferença de 1.813,01 €.
Custos indiretos	Base de imputação	Indicação do critério / base de imputação (coluna C)	Foram indicados os critérios em uso.
Demonstração de resultados	Resultado líquido	Aferir e / ou explicitar motivos da divergência relativamente à DR aprovada	A diferença apurada reside no seguinte: O resultado liquido na folha DR_POCAL é de 1.258.427 €, enquanto que na Demonstração de Resultados é de 1.173.775,27 €, resultando numa diferença de 84.651 €. Verificamos que essa diferença se deve à rubrica "Financiamento do tarifário social" inscrita na linha 19 da folha Rendimentos Totais.
Balanço	Total	Aferir e / ou explicitar motivos da divergência relativamente ao balanço aprovado	A diferença verificada no balanço, no valor de **5.011 €**, deriva do facto de ter havido lapso no preenchimento da folha balanço_POCAL, em consequência de uma retificação ocorrida no valor das transferências correntes. Rubricas envolvidas: Ativo/Outros ativos - passou de 6.074.423 € para 6.079.434 €; Fundos próprios – passou de 22.496.726 € para 22.501.737 €. Assim: - Valor correto do balanço: 57.047.940,96 €; - Valor que por lapso foi indicado na folha Balanço_POCAL: 57.042.930 €; Diferença: 5.011 €. Foi feita a retificação no ficheiro de Reporte

Nota:
Envia-se o ficheiro atualizado: CUSTOS por AA+AR+RU+OAS e desagregados pela 622-1, com o detalhe dos custos.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 18
9491/20 - ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2020
- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 7 do Orçamento e GOP'S para o Ano

Económico de 2020, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.
A SABER:
«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.
Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 7 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.
Segundo o Decreto-lei 192/2015, " As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.
As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

Na presente alteração foram feitos os seguintes movimentos:

Descrição	Dotação / Previsão Atual	Reforços	Anulações	Total
Orçamento da Receita				
Receita Corrente	13.900.541,00	0,00	0,00	13.900.541,00
Receita de Capital				
Rubrica Emprestimos MLP (12.06.02)	912.354,00	197.500,00	0,00	1.109.854,00
Restantes Rubricas Receitas de Capital	6.666.557,00	117.129,00	117.129,00	6.666.557,00
Outras Receitas	177.001,00	0,00	0,00	177.001,00
Total da Receita	**21.656.453,00**	**314.629,00**	**117.129,00**	**21.853.953,00**
Orçamento da Despesa				
Despesa Corrente	12.249.734,00	83.865,00	83.865,00	12.249.734,00
Despesa de Capital				
Plano Plurianual de Investimentos				
Requalificação do Edificio da Antiga Escola Tilias (Projeto PPI 2018/30-7)	1,00	18.450,00	0,00	18.451,00
Biblioteca Municipal (Projeto PPI 2018/410-1)	1,00	49.200,00	0,00	49.201,00
Requalificação / Construção de Nova Centralidade (Projeto PPI 2018/58	1,00	24.600,00	0,00	24.601,00
Requalificação do Bairro do Boneco (Projeto PPI 2018/580-16)	1,00	86.100,00	0,00	86.101,00
Restantes Rubricas do PPI	7.951.082,00	19.150,00	0,00	7.970.232,00
Restantes Rubricas das Despesas de Capital	1.455.633,00	0,00	0,00	1.455.633,00
Total da Despesa	**21.656.453,00**	**281.365,00**	**83.865,00**	**21.853.953,00**

As previsões de receita e as dotações da despesa após esta modificação irão totalizar **21.853.953 €.**
Regista-se um aumento global da receita e da despesa em 197.500 €, fruto do reforço da rubrica "Empréstimos de MLP". Este valor diz respeito a:

Empreitada	Valor Empestimo	Previsão de Utilização			
		2020	%	2021	%
Parque Empresarial do Entroncamento	236.000,00	118.000,00	50,00%	118.000,00	50,00%
projeto de Eficiência Hidrica	795.000,00	79.500,00	10,00%	715.500,00	90,00%
Total	**1.031.000,00**	**197.500,00**		**833.500,00**	

O empréstimo acima referido foi aprovado na Assembleia Municipal de 28/02/2020 e é agora incorporado no orçamento da receita, tendo em conta, que já obteve o Visto do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 09/07/2020.
Os valores de utilização do empréstimo para o ano de 2020 estão dentro das previsões de execução das empreitadas podendo, no entanto, ser revistos até ao final do ano.
O aumento global do orçamento é feito através de uma alteração orçamental respeitando as regras previsionais do ponto 3.3 do POCAL (o SNC-AP não revoga o ponto 8.3.1 do POCAL – Modificações ao Orçamento) que refere o seguinte:

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO

No excepcionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais, cujo texto do último ponto se cita:

"8.3.1.5. As alterações podem **incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações**.

As alterações podem ainda **incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas**."

De referir que receitas provenientes de empréstimos bancários são receitas consignadas.
De referir ainda que no mapa da Modificação do Orçamento da Receita foi criada uma nova rubrica (06.03.01.07), a qual, irá servir para contabilizar a participação do IVA a que o município tem direito por via do art.º 26 A da Lei 73/2013. O valor definido nos mapas do Orçamento de Estado para 2020 foi de **117.129 €.**
Esta rubrica não foi criada no orçamento inicial porque, aquando da aprovação do orçamento para 2020, não havia orientações acerca da contabilização desta nova receita.
Na ausência de informação a previsão foi incorporada na rubrica 06.03.01.99 – Outras Transferências Correntes.
A DGAL veio mais tarde esclarecer que a contabilização desta nova receita teria de ser feita na rubrica acima referida e que o ajustamento no orçamento poderia ser feito, excecionalmente, por via de uma alteração orçamental. Para regularizar esta situação houve uma transferência de dotações entre as rubricas acima referidas.
Para fazer face ao serviço de recolha e transporte de RSU e ainda de lavagem de contentores, que irá ser prestado pela RSTJ, foi reforçada a rubrica de outros serviços com o valor de **71.025 €.**
Nos mapas anexos ao orçamento pode-se constatar que houve ainda o reforço de outras rubricas na despesa.
De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»
- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a Alteração n.º 7 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020.
com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Sara Florindo, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, e 2 votos contra dos Vereadores

Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, que fizeram a intervenção que se encontra no anexo (18.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19
9635/20 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
- Da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico Dr.ª Fátima Rosa, foi presente o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio).
- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio).
com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Sara Florindo, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, e 2 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, que fizeram a seguinte declaração de voto:
«Nem nos foram respondidas a maior parte das questões apresentadas, nem respondidos aos pedidos de esclarecimento. Quanto às reuniões realizadas com Entidades nunca foram os vereadores da oposição informados da realização dos diversos momentos.
Face ao exposto, e considerando que o relatório não espelha a realidade, votámos contra.»
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20
7477/20 – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MÉDIO TEJO
- Presente as Normas de Utilização dos Serviços da Rede de Bibliotecas Públicas Municipais do Médio Tejo.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Utilização dos Serviços da Rede de Bibliotecas Públicas Municipais do Médio Tejo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21
9393/20 - CIMT - PROTOCOLO DE PARCERIA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE - PROJETO "OS CAMINHOS DAS PESSOAS"
- Da Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Dr.ª Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação sobre a candidatura Programação Cultural em Rede - Projeto “Os Caminhos das Pessoas”:
«Atendendo ao aviso mencionado, decidiu a CIMT elaborar uma candidatura na qual integra os seus municípios associados. Neste sentido, foi proposto às Câmaras um conjunto de ações culturais a desenvolver no próximo ano. Tendo o Município do Entroncamento se pronunciado sobre as mesmas. Importa referir que será a CIMT a assumir a contratação dos espetáculos, apesar destes se virem a realizar nos Municípios. É espectável que estas ações não representem custos para os Municípios, uma vez que a candidatura, a ser aprovada, cofinancia 100% das despesas no primeiro ano de realização. Assim, encontra-se anexo em 9 a minuta de protocolo de parceria, bem como a declaração de compromisso do Município em que este subscreve os princípios e termos de colaboração para o desenvolvimento do projeto, constantes do “PROTOCOLO DE PARCERIA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE PROJETO “OS CAMINHOS DAS PESSOAS”, a formalizar

entre a Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo e os 13 Municípios do Medio Tejo. Pelo exposto, e após diversas reuniões havidas sobre este assunto, tendo sido definida a adesão do Município face à sua pertinência e sendo uma mais valia para a programação cultural de 2021.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo de parceria – Programação Cultural em Rede – Projeto "Os Caminhos das Pessoas".
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22
8916/20 - PROTOCOLO DE PARCERIA - PROGRAMAÇÃO EM REDE - PROJETO VOLver
- Presente o Protocolo de Parceria – Programação em Rede – Projeto VOLver, no âmbito da apresentação da Candidatura "VOLver" ao Aviso de Concurso N.° CENTRO—14—2020-12 — Programação Cultural em Rede, que celebrou com os municípios de Torres Novas, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este protocolo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23
8931/20 - PROCEDIMENTO CONCURSAL ASSISTENTE OPERACIONAL - CONTRATO A TERMO INCERTO - UTILIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO
- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos em Regime de Substituição, Dr. Rui Marques, foi presente a seguinte informação relativa ao Contrato a Termo Certo para utilização de reserva de recrutamento:
«1. Tendo em conta a informação do Técnico Superior do Setor da Educação, informa-se que, os fundamentos apresentados para a contratação de pessoal a termo resolutivo incerto enquadram-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
2. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14777/2019), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 20.05.2020 (que se junta em anexo).
3. Assim, e verificada a necessidade de substituição temporária de 7 Assistentes Operacionais, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final anteriormente referida.
4. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.
5. O presente encargo deverá ser cabimentado, nos seguintes termos, partindo do pressuposto de que os contratos possam ser celebrados a partir de 01 de setembro de 2020, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira e categoria de Assistente Operacional, à qual corresponde o valor base de 645,07€.
Remuneração base: 2.580,28€ (4 meses);
Subsídio de Natal: 215,02 € (4 duodécimos)
Encargos Segurança Social: 2.580,28€ + 215,02 € x 23,75% = 663,88€;
Subsídio de refeição: média 22 dias/mês x 4,77€ x 4 meses = 419,76€
Total de encargos: 3.878,94€ x 7 = **27.152,58 €.»**

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a contratação a termo resolutivo incerto de 7 Assistentes Operacionais com recurso à reserva de recrutamento existente, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24
3426/16 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL
- Das Técnicas Superiores, Rita Rafael/ Tânia Brazete, foi presente a seguinte informação com a proposta de prorrogação do prazo do concurso de atribuição de habitação social:
«No seguimento da deliberação de câmara de 03 de abril de 2017 e consequente deliberação de 06 de maio de 2019 para prorrogação por mais um ano do concurso de atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, estando o seu términus previsto para 3 de abril de 2020, informa-se que não foi possível atribuir habitação a nove concorrentes da referida lista, seis na tipologia 1, dois na tipologia 3 e um na tipologia 4, tendo-se verificado apenas uma atribuição no período considerado (lista atualizada em anexos 52).
No seguimento ainda da deliberação de Câmara de 06 de maio de 2019, os serviços contactaram, via ofício (anexo 49), os concorrentes do referido concurso, tendo os mesmos manifestado interesse na atribuição de habitação (declarações em anexo 51), referindo não haver alteração da sua situação social. De salientar que não foi possível obter resposta de todos os concorrentes, dado que alguns dos ofícios não foram reclamados e levantados nos serviços de correios (avisos em anexo 50).
Tendo como fundamento o exposto anteriormente e tendo decorrido em simultâneo o processo de realojamento dos moradores da Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, situação que careceu da necessidade de um maior número de habitações disponíveis para o efeito, tendo o referido realojamento terminado apenas em setembro de 2019, sugere-se prorrogação do prazo da lista aprovada em reunião de 03 de abril de 2017, por mais um ano, a fim de dar resposta aos pedidos já considerados.
Na viabilidade da proposta ser aceite superiormente, sugere-se envio de ofício a todos os concorrentes da lista, a informar da prorrogação do prazo por mais um ano.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25
9589/20 - MANUAL DE PROCEDIMENTO COVID-19 ADAPTADO AOS CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS
- A Câmara tomou conhecimento do Manual de Procedimento COVID-19 adaptado aos Campos de Futebol Municipais, de acordo com o despacho do Exmo. Presidente.

PONTO 26
7526/20 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO SITUADO NO PARQUE VERDE DO BONITO PARA CAFETARIA E SIMILARES – ATA DA HASTA PÚBLICA E MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS
- No seguimento da deliberação de 06 de julho de 2020, foi presente o Auto de Arrematação e a Ata da Hasta Pública relativa à Concessão de Exploração do

Espaço situado no Parque Verde do Bonito para Cafetaria e Similares, elaborada pela Comissão em 20 de julho de 2020, na qual estiveram presentes os seguintes concorrentes:
1 – André Filipe Ferreira Marquês;
2 – Rita Liliana de Lopes Matos Pereira;
3 – André Filipe dos Santos;
5 – Ana Rita Lopes Inácio;
6 – Ricardo André Neto de Lima;
Após as licitações, foi a Concessão do Direito de Exploração do Espaço situado no Parque Verde do Bonito para Cafetaria e Similares arrematado ao concorrente número 1 – André Filipe Ferreira Marquês, pelo valor de 3.990,00 euros.
- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, aprovo o auto arrematação e a ata elaborada pela comissão. Sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

Presente também a minuta do contrato de Concessão do Direito de Exploração do Espaço situado no Parque Verde do Bonito para Cafetaria e Similares, a qual foi adjudicada a André Filipe Ferreira Marquês, bem como o Plano de Exploração.
- Neste processo a Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:
«Na ausência do Sr. Presidente, aprovo a minuta do contrato, nos termos e com os fundamentos propostos e ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09. À reunião para ratificação.».
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente e da Vice-Presidente Ilda Joaquim.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27
6199/20 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021 – RELATÓRIO FINAL (NÃO ADJUDICAÇÃO) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
- Da Técnica Superior, Dr.ª Susana Silva, do Serviço de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa ao concurso do "Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2020/2021":
«Conforme consta do Relatório preliminar (anexo n.º 11), foram excluídas todas as propostas apresentadas para o procedimento Fornecimento de Refeições Escolares 2020/2021. Os concorrentes foram notificados do relatório preliminar tendo sido concedido o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem, em sede de audiência prévia.
Findo o prazo legalmente estabelecido, nenhum concorrente se pronunciou.
Face ao exposto, propõe-se a aprovação da não adjudicação do procedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação em reunião de câmara em 20/07/2020, conforme o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal - anexo 15.
Tendo em conta que todas as propostas apresentadas foram excluídas por apresentarem um preço contratual superior ao preço base fixado no artigo 10.º do caderno encargos, solicita-se autorização para abertura de um novo procedimento para Fornecimento de Refeições Escolares ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade

Intermunicipal do Médio Tejo cujo preço base proposto é de 247.615,20€ + IVA à taxa legal em vigor.»
- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a proposta de não adjudicação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e abertura de novo procedimento conforme proposto. Sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28
8797/20 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021 - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO / RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS
- Da Técnica Superior, Dr.ª Susana Silva, do Serviço de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de novo procedimento para o "Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2020/2021":
«Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para o Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2020/2021, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratação e que visa o seguinte:
1. Escolha Procedimento
Propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.
A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta previa ao abrigo do critério material previsto no artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro de Fornecimento Refeições Escolares" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.
2. Peças Procedimento e Critério Adjudicação
Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:
» Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada de acordo com a avaliação do preço ou custo apresentado de acordo com a alínea b) o n.º 1 do artigo 74.º CCP;
» Caderno de Encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar;
» Convite.
3. Preço Base e Cabimento
Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder os 247.615,20€ + IVA à taxa legal em vigor a satisfazer pela dotação 0202 020105 a que corresponde o PPI 02 01 2018/150 4. Para o ano em curso foi cabimentado 92.943,00€ + IVA à taxa legal em vigor, conforme ficha de cabimento que se anexa ao presente registo

(anexo 3). O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano de 2021.
4. Entidades a Convidar
Propõe-se desta forma que seja realizado um procedimento por consulta prévia às seguintes empresas na sequência do Acordo Quadro de Refeições Escolares celebrado pela CIMT:
- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.
- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.
- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.
- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.
5. Designação Júri
De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere – se a seguinte composição para o júri do referido procedimento:
• Presidente – Rodrigo Bertelo
• 1.º Vogal – Susana Silva
• 2.º Vogal – Filipa Silvestre
• Suplentes – Ana Correia e Filipe Santos
6. Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal.
Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.
7. Nos termos do artigo 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja o Técnico Superior Rodrigo Bertelo.
8. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

- Neste processo a Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:
«No impedimento legal do Sr. Presidente, nos termos e de acordo com os fundamentos propostos na decisão de contratar o Fornecimento de Refeições nos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2020/2021, autorizo a realização da despesa até ao valor fixado no preço base, no montante de 247.615,20€ acrescido IVA à taxa legal em vigor, aprovo a escolha do procedimento, o critério de adjudicação e as peças procedimentais, designo o júri indicado e nomeio como gestor do contrato o técnico superior Rodrigo Bertelo. Esta deliberação é praticada ao abrigo da urgência, nos termos e com os pressupostos mencionados no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei 75/2013 de 12/09 na redação atual.»

- Presente, também o Relatório Preliminar, Relatório Final e a Minuta do contrato, que propõe a adjudicação do "Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para Ano Letivo 2020/2021" à empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo preço contratual 244.863,92€ + IVA à taxa legal em vigor.
- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a adjudicação e a minuta do contrato de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente Ilda Joaquim e do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29
9030/20 - PROTOCOLO - CAF - ESCOLA BÁSICA DO BONITO - ENCOPROF - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
- No âmbito do ponto n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 644-A de 2015, a "Componente de Apoio à Família (CAF)" é implementada por autarquias, associações de pais, instituições de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas", foi presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a Encoprof – Associação de Professores, enquanto IPSS, em concordância com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.
Neste sentido este Protocolo tem como objetivo a cedência de instalações e outros apoios, para que a Componente de Apoio à Família, enquanto resposta social às famílias e crianças, possa ser desenvolvida neste estabelecimento de ensino, de segunda a sexta-feira, no período das: 7h30m às 19h30m (incluindo férias e interrupções letivas) e a partir de 1 de setembro.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30
8398/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - PROPOSTA DE REMOÇÃO DE SINAIS VERTICAIS - RUA DO FORNO DO GRILO
- Do Assistente Técnico João Coelho, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à remoção de sinais de Trânsito:
«Com a pintura das marcas rodoviárias executadas na rua do Forno do Grilo, verifica-se a necessidade de remover dois sinais de proibição de estacionar (C15) e de um sinal de proibido para e estacionar (C16), conforme fotos anexas.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a remoção destes sinais.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 31
3456/20 - ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO RECINTO MULTIUSOS
- Da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico, Dr.ª Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação relativa à Adaptação das Instalações Elétricas do Recinto Multiusos:
«I- DOS FACTOS
1.Na sequência do procedimento de contratação, por ajuste direito, da Empreitada "Adaptação das Instalações Elétricas do Recinto Multiusos, por Ajuste Direto, veio a firma convidada, "J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.", apresentar dentro do prazo legalmente previsto, a proposta no valor de 17.647,10€ + IVA (dezassete mil, seiscentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos), a qual, foi alvo da devida adjudicação;
2. Posteriormente, aquando da apresentação dos documentos de habilitação, veio a mesma, nos termos do artigo 81.º do CCP, apresentar declaração/requerimento juntamente com o Boletim do Registo Criminal da firma, a solicitar que o Município não releve o impedimento da firma, constante do referido boletim, conforme se encontra previsto no artigo 55.º - A do Código dos Contratos Públicos,

fundamentando para esse facto, que, não obstante a condenação que consta do registo criminal, a firma já tomou as medidas suficientes para demonstrar a sua idoneidade para a execução do contrato;
3.Assim, face ao pedido apresentado pela firma, torna-se necessário analisar a questão, face às regras de impedimentos previstas nos artigos 55.º e ss do CCP.
II- DO DIREITO
4.A ausência de impedimentos pode ser declarada pelos candidatos ou concorrentes no momento da apresentação das suas candidaturas ou propostas, através da apresentação de uma declaração sob o compromisso de honra nesse sentido, de acordo com o artigo 57.º /1/a);
5. Dispõe o artigo 55.º- A do CCP, da possibilidade de um interessado que se encontre na situação jurídica de impedimento, pedir à entidade adjudicante que releve a sua inabilidade;
6.O sentido do aditamento deste artigo, artigo 55.º A, pela revisão ao CCP de 2017, foi de que não pode ser excluído um concorrente que foi atingido por um impedimento quando, em virtude da adoção de medidas de "auto- reabilitação" ou de "auto- limpeza", o seu afastamento deixa de justificar-se à luz das finalidades que presidiram à consagração legal do impedimento (*ex vi "Direito dos Contratos Públicos- Pedro Costa Gonçalves);*
7. Nos termos do n.º 2 do artigo 55.º- A, o candidato ou concorrente pode demonstrar que as medidas por si tomadas são suficientes para demonstrar a sua idoneidade para a execução e a não afetação dos interesses que justificam aqueles impedimentos, não obstante a existência abstrata de exclusão.
8. Assim, em face da demonstração que o interessado faça e os esclarecimentos que preste, tem de haver lugar a decisão sobre o pedido de relevação.
III- CONTEÚDO DO PEDIDO
9. De forma a habilitar a essa decisão, informa-se que foi efetuada uma consulta cronológica dos contratos celebrados entre o Município do Entroncamento e aquela firma, identificando-se um conjunto de empreitadas, que não foram alvo de reparos relativamente à qualidade do trabalho desenvolvido por aquela firma.
10. Em especial, "Empreitada de Execução do Parque Verde do Bonito- Iluminação Pública", com o valor de 168.275, 67€," Empreitada do Centro Escolar Norte do Entroncamento- Execução do Ramal de Média Tensão", com o valor de 15.999,02€, "Empreitada do Centro Escolar Norte do Entroncamento- Execução do Ramal de Média Tensão- Conclusão", com o valor de 306.843, 95€, "Empreitada Escola Básica E.B. 2/3 Dr. Ruy d´Andrade – Correção de defeitos" com valor de 64.048, 10€".
11. Assim, parece-nos, salvo mais douta opinião, que poder-se-á concluir que houve lugar ao cumprimento das regras de construção por parte deste adjudicatário na execução daqueles contratos, demonstrando nesse sentido a sua idoneidade para a execução dos mesmos;
IV- ENQUADRAMENTO PROCEDIMENTAL DO PEDIDO DE RELEVAÇÃO DO IMPEDIMENTO
12. O Código dos Contratos Públicos não define a tramitação do pedido de relevação ou a emissão da respetiva decisão;
13. Reconhece-se, contudo, que o momento típico para um interessado que se encontra numa situação jurídica de impedimento, formular um pedido deste tipo e obter a respetiva decisão, será no decurso do prazo para a apresentação da sua proposta ou candidatura;

14. Porém, não obstante, no caso em questão, não ter sido esse momento, tendo em conta os argumentos expostos nos pontos anterior e ainda a requerimento/declaração apresentado pelo adjudicatário, parece-nos desproporcional e excessiva aplicar neste momento do procedimento, a sanção de excluir o adjudicatário "J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.", propondo-se assim, a não relevação do impedimento ao abrigo do artigo 55-A do CCP, conforme solicitado pela respetiva firma.
É este, salvo mais douto entendimento, o nosso melhor parecer,
- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a não relevação do impedimento ao abrigo do artigo 55-A do CCP, de acordo com a informação.
com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Sara Florindo, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, e 2 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32
7991/20 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - ATA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
- Nesta altura, durante a apreciação deste assunto ausentou-se da reunião o Vereador Sr. José Miguel Baptista.
- Presente a Ata de análise aos pedidos de esclarecimentos e às listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, assim como a análise de um pedido de esclarecimento que embora tenha sido apresentado fora do prazo fixado no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, considerou-se importante esclarecer, os quais não implicam alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento, nem a alteração do preço base, mas implicam alteração do mapa de quantidades publicado no portal.
O júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que:
- Aprove os esclarecimentos e a retificação ao mapa de quantidades;
- Autorize a publicação na plataforma eletrónica dos esclarecimentos e do mapa de quantidades retificado.
- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo os procedimentos de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33
9106/20 – PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO
- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação, elaborado em 16 de agosto de 2020, referente à empreitada do "Parque Empresarial do Entroncamento", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

9121/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS – ARU 3 – AUTO DE CONSIGNAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação, elaborado em 11 de agosto de 2020, referente à empreitada da "Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamentos e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

8774/20 – ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Vice-Presidente Ilda Joaquim, que se transcreve:

«Na ausência do Sr. Presidente nos termos e com os fundamentos mencionados nas informações dos serviços, homologo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais da empreitada de "ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO", adjudicada à Firma Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda., elaborado em 31/07/2020, Situação n.º 3, no valor de 51.157,06€ (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete euros e seis cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação é tomada ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, sendo de remeter à primeira reunião de câmara após esta data, para ratificação.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

8835/20 – REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES – ARU 1 – BAIRROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Vice-Presidente Ilda Joaquim, que se transcreve:

«Na ausência do Sr. Presidente nos termos e com os fundamentos mencionados nas informações dos serviços, homologo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais da empreitada de "Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 - Bairros Ferroviários", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., elaborado em 31/07/2020, Situação n.º 3, no valor de 14.057,30€ (catorze mil e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos, incluindo IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação é tomada ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, sendo de remeter à primeira reunião de câmara após esta data, para ratificação.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

8850/20 – REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Vice-Presidente Ilda Joaquim, que se transcreve:

«Na ausência do Sr. Presidente nos termos e com os fundamentos mencionados nas informações dos serviços, homologo o Auto de Medição de Trabalhos

Contratuais da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO - RUA FERREIRA MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TILIAS", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., elaborado em 31/07/2020, Situação n.º 7, no valor de 75.787,30€ (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos, incluindo IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação é tomada ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, sendo de remeter à primeira reunião de câmara após esta data, para ratificação.»
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38
8776/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1
- Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da "Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias" – Trabalhos Complementares, n.º 1, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.:
«No âmbito da empreitada em título, informa-se que no decurso dos trabalhos se verificou a necessidade da realização dos seguintes trabalhos complementares:
1. Execução de sumidouros – O projeto da rede de drenagem de águas pluviais da Rua Eng. Ferreira Mesquita manteve o número de sumidouros existentes, bem como a sua localização original. No decorrer da obra veio o empreiteiro alertar o dono de obra para a necessidade de aumentar o número de sumidouros, dado o afastamento entre eles e a pouca inclinação da rua. Após análise de todos os intervenientes, propõe-se a execução de mais 12 sumidouros, a implementar nos troços maiores e com menos desnível. Tratam-se de trabalhos complementares cuja quantidade não foi prevista no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados no n.º 4 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 6.965,80€;
2. Prolongamento da Rede de ITUR – Verificou-se em obra a necessidade de prolongar a Rede de ITUR em cerca de 160 m, para garantir a ligação à rede de fibra ótica atualmente em funcionamento. Tratam-se de trabalhos complementares cuja quantidade não foi prevista no contrato e que resultam de
circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, encontrando-se fundamentados no n.º 4 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 3.600,00€;
3. Execução de muro técnico em alvenaria, incluindo caixas para infraestruturas –a 18/02/2020 este trabalho foi reclamado pelo empreiteiro, que propôs a execução de 46 unidades. Verificou agora a necessidade de executar apenas 2 unidades, nas moradias habitadas da Rua Eng. Ferreira Mesquita (n.ºs 13 e 36), para criar os pontos a ligação às novas redes de infraestruturas. Nas moradias desabitadas as infraestruturas ficam em espera no limite da propriedade. Trata-se de um trabalho complementar cuja espécie não foi prevista no contrato e que resulta de circunstâncias não previstas no projeto, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra,

encontrando-se fundamentados do n.º 2 do art.º 370.º e a alínea b) do n.º 2 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 2.700,00€;
4. Trabalhos relacionados com remoção de laje existente e execução de nova laje em betão armado – no decorrer dos trabalhos na Praça das Tílias, encontrou-se um poço antigo, do qual se desconhecia a existência. De acordo com indicações do projetista, e por forma a garantir a segurança dos utilizadores daquele espaço, torna-se necessário a demolição da laje existente e execução de nova laje em betão armado dimensionada pelo projetista. Trata-se de um trabalho complementar cuja espécie não foi prevista no contrato e que decorre por circunstância imprevisível, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, de acordo com o n.º 4 do art.º 370.º e a alínea b) do n.º 2 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 1.950,00€;
5. Rede subterrânea de baixa tensão – Aquando da execução do projeto, e por indicação da EDP, o Município deu instruções ao projetista de que parte desta rede seria executada pela EDP. Entretanto, e dada a mudança na EDP Distribuição que atribuiu à Unidade Operativa de Leiria a interlocução com o Município do Entroncamento (anteriormente era a Unidade Operativa de Santarém), foi-nos transmitido pela Unidade Operativa de Leiria que afinal a EDP não realiza os trabalhos. Torna-se assim necessário efetuá-los para poder realizar a obra. Trata-se de trabalhos complementares cuja espécie não foi prevista no contrato e que decorrem por circunstância imprevisível, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato sem grave prejuízo para o dono de obra, de acordo com o n.º 4 do art.º 370.º e a alínea b) do n.º 2 do art.º 373.º do CCP – valor dos trabalhos: 12.997,00€;
Anexa-se para aprovação da Câmara o mapa de trabalhos referentes aos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor total de 28.212,80€ (vinte e oito mil duzentos e doze euros e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA, o que correspondem a:
• 1,03% do valor da adjudicação – 13.265,80€ - Trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas (limite 10% - alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP);
• 1,16% do valor da adjudicação – 14.947,00€ - Trabalhos complementares que resultam de circunstâncias imprevisíveis (limite 40%- alínea b) do n.º 4 do art.º 370.º do CCP);
Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º e do n.º 2 do art.º 374.º do CCP, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito, a prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares n.º 1, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39
9120/18 – CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO
- Na sequência da petição em nome da empresa Pleasantdedication, Lda., a solicitar que seja levantado a caução referente à construção do crematório no Cemitério Municipal do Entroncamento, foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras:
«Considerando que:
- foi emitido o alvará de autorização de utilização (constante do MGD 8276/2020, e em anexo 35 do presente registo);

- para cumprimento do disposto no ponto 13.1.4 do Caderno de Encargos referente à "Concessão do Uso Privativo do Domínio Público para a Conceção, Construção e Exploração de Crematório no Cemitério", a caução é restituída quando se verificar a emissão da licença de utilização;
Poderá, salvo melhor opinião, ser restituída a caução prestada.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40
6288/20 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CINE-TEATRO S. JOÃO NO ENTRONCAMENTO - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO
- Da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico, Dr.ª Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação relativa á libertação de caução do "Projeto de Execução da Remodelação/Ampliação do Cine-Teatro S. João no Entroncamento:
«Da análise do requerimento apresentado, informa-se o seguinte:
Elementos de facto:
Na sequência de um procedimento de contratação de ajuste direto, foi celebrado, a 27.09.2011, um contrato de prestação de serviços para o projeto de execução da remodelação/ampliação do Cineteatro São João no Concelho do Entroncamento, anexo 1 do presente registo, com a firma "PRENG - Projetos de Engenharia Curvelos, Lda.";
Com vista a assegurar a boa e regular execução do contrato, foi prestada caução no valor de 5% do preço contratual, mediante depósito na Ciaxa Geral de Depósitos, a favor do Município do Entroncamento, no valor de 1. 240,00€ (mil duzentos e quarenta euros);
Foram igualmente aceites e pagas as faturas correspondentes ao trabalho executado, nem foi objeto de qualquer informação relativa ao incumprimento, nem a qualquer cumprimento defeituoso;
Este projeto nunca foi alvo de qualquer empreitada.
Proposta:
Assim, atendendo ao tempo decorrido, como às circunstâncias referidas nos dois últimos pontos referidos anteriormente, não existe fundamento legal para a manutenção da caução, pelo que se propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 46.º da Norma de Controlo Interno do Município do Entroncamento, delibere proceder ao cancelamento total da caução e devido andamento do processo.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder ao cancelamento total da caução, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 41
8582/20 - PIP - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS
- Nesta altura, a Sr.ª Vereadora Sara Florindo ausentou-se da reunião durante apreciação deste assunto.
- Petição em nome de Época Autêntica, Lda., a solicitar a informação prévia sobre a viabilidade de construção de estrutura residencial, na rua da Cascalheira com a rua da Barroca, nesta cidade, conforme projeto que anexa.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«A presente proposta refere-se ao Pedido de Informação Prévia para construção de edifício - Unidade de prestação de serviços à 3.ª idade. Inclui estacionamento e arranjos exteriores, sendo os acessos pela rua da Barroca.
O serviço pretendido desenvolve-se em zona de média densidade quanto ao PDM, exibindo o edifício 4 pisos acima do solo e 2 em cave para estacionamento e áreas técnicas. Também revela estacionamentos descobertos para mobilidade condicionada e ambulâncias no espaço adjacente. Origina a demolição de uma habitação existente.
A proposta apresenta integração na obra municipal de "Requalificação Urbana da Estrada da Barroca" no troço compreendido entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a estrada da Cascalheira.
A área da parcela regista 4326.40m2, propondo-se um edifício com 1000.00m2 de implantação e 4000.00m2 de área bruta de construção.
Esta pretensão, como assinala área bruta de construção de 4000.00m2, valida, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), impacte semelhante a operação de loteamento, havendo áreas a ceder para espaços verdes/equipamentos num total de 2000.00m2.
Cálculo:
25m2/100m2 a.b.c. = 1000.00m2 para espaços verdes;
25m2/100m2 a.b.c. = 1000.00m2 para equipamentos;
A cedência proposta é de 1818.40, valor que inclui a transmissão de 789.00m2 de terreno para infraestruturas viárias envolventes ao edifício, nomeadamente para a obra de "Requalificação Urbana da Estrada da Barroca" com a estrada da Cascalheira. Assim contabiliza-se apenas a cedência de 1097.00m2 para espaços verdes e equipamentos. As áreas para espaços verdes e equipamentos que não constam na proposta, podem dar lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes a áreas não cedidas de acordo com o RMUE.
O número de estacionamentos previstos, dentro da parcela são de caracter privativo e perfazem um total de 120 lugares, satisfazendo o estipulado no artigo 66º do regulamento do PDM (120). É respeitado o número de lugares para mobilidade condicionada sendo considerados supletivos relativamente ao cálculo do PDM. Também são propostos estacionamentos públicos na rua da Cascalheira (4) integrados na infraestrutura viária subjacente.
Considerações adicionais:
A Implantação do edifício apresenta uma configuração ortogonal formando uma peça volumétrica austera em forma de "T" que exibe uma fachada de maior dimensão e proximidade para a rua da Barroca. O alinhamento desta fachada não é paralelo à avenida, revelando uma torção do alinhamento face à profundidade de campo criada a partir da atual cerâmica *Soladrilho*, situação que poderá ser resolvida com uma pequena rotação do volume proposto e afastando o edifício da rua da Barroca. Esse afastamento poderá ser na ordem dos 10 m além do proposto, deixando cedências para espaços verdes/arranjos urbanísticos exteriores também na frente do edifício.
Estas áreas, não referidas na proposta, podem ser sugeridas, propondo a construção de estacionamento público adicional na área de cedência a poente, assim como a sua manutenção e exploração enquanto este ramo de atividade funcionar. Também pode ceder a nascente espaço destinado a verdes/arranjos urbanísticos exteriores com o mesmo desígnio. Cessando a atividade por qualquer

motivo, as benfeitorias existentes nestes espaços serão pertença da Câmara, sem quaisquer ónus ou encargos.
É também de referir que, com esta proposta, a saída automóvel, terá que ser efetuada obrigatoriamente no sentido Barroca/Centro do Entroncamento, não sendo possível efetuar inversão de marcha tão perto. Assim, salvo melhor opinião a mesma poderia ser efetivada na rua da Cascalheira evitando a "ligação direta" à avenida.
Em qualquer dos casos, torna-se necessária a criação de uma passadeira de peões na rua da Barroca não prevista no projeto de requalificação da rua, já mencionado.
A área para espaços verdes e equipamentos a ceder à Camara, seria de maior utilidade, se integrada na própria unidade, entendendo que este espaço não revela maior valia como propriedade para o município, quer para espaços verdes, quer para futuro equipamento.
Esta localização não se encontra devidamente infraestruturada para comportar a operação pretendida, sendo da responsabilidade do requerente a promoção e execução de todas as infraestruturas necessárias para o funcionamento deste empreendimento e demais trabalhos legais indispensáveis.
Conclusão:
A proposta apresentada reúne condições de aceitação, cumprindo as exigências dos planos que lhe são aplicáveis. Podendo ser deferida, condicionada ao exercício legal das cedências. Deverão ainda ser consideradas as apreciações acima referidas, estando certo que a pretensão pode ganhar mais valias, quer para o funcionamento da atividade, quer para o especto do lugar, deixando à consideração da Exma. Câmara a superior decisão.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 42
7925/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 53/1992 - JOAQUINA DA CONCEIÇÃO VIDEIRA PACHECO - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA, ANEXO E MUROS - PROJETO DE ARQUITETURA
- Presente o processo de obras número 53/1992, em nome de Joaquina da Conceição Videira Pacheco, referente à legalização de alterações em moradia, anexos e muros, na rua do Chafariz, número 25 (lote 26), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Na sequência da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1991 (MGD n.º 7359/19) aditamento n.º 2, é solicitada a legalização de alterações à moradia, anexos e muros existente no local acima descrito.
Este lote, encontra-se ocupado com uma moradia de 2 pisos desde 1995 sendo respeitante ao processo de obras 53/92. As obras a legalizar, ou parte delas estão efetuadas desde a data da sua construção.
As modificações propostas correspondem à alteração do muro confinante com a via pública, implantação de um alpendre de madeira, alteração de vãos inferiores e exteriores, alteração de peças sanitárias, de gradeamentos e outros elementos ornamentais.
A referida alteração ao loteamento veio permitir a aceitação das alterações possibilitando a legalização. Desta forma, verifica-se o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento no seu aditamento n.º 2 bem como das normas legais e

regulamentares, concordando que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado.
Considera-se também não serem necessários mais elementos além dos que compõem o processo, podendo ser considerada a aprovação final.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 43
4969/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 26/2020 - SIUNA - CONSTRUÇÕES, SA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA
- Presente o processo de obras número 26/2020, em nome de Siuna Construções, SA., referente à construção de edifício de habitação, na Av.ª das Forças Armadas, lote n.º 160, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.
- Da Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Pretende o requerente o licenciamento da construção de um edifício de habitação, na localização acima indicada, inserido no Alvará de Loteamento 01/2003.
Face aos elementos entregues, após análise ao processo e de acordo com o Aditamento n.º 3 do presente Alvará, informa-se o seguinte:
1. Foram entregues as novas peças desenhadas solicitadas com a correções referidas nos pontos 3 e 4 da anterior informação.
Deste modo, não sendo necessária a entrega de novos elementos para além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação do projeto de arquitetura.
Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 44
6294/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 30/2020 – URGEL CÉSAR VEIGA GONÇALVES - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXO – PROJETO DE ARQUITETURA
- Presente o processo de obras número 30/2020, em nome de Urgel César Veiga Gonçalves, referente à legalização de alterações e ampliação de moradia e anexo, na rua Almirante Reis, número 58, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- Da Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Pretende o requerente a legalização de alterações a ampliação de moradia e anexo, na localização acima indicada.
Na análise dos elementos entregues, informa-se:
1. Foram entregues as novas peças desenhadas solicitadas com a denominação correta dos espaços.
Deste modo, não sendo necessária a entrega de novos elementos para além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação do projeto de arquitetura.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 45
14596/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 76/2019 - JOÃO LUÍS GONÇALVES GRÁCIO - RUA DIREITA, N.º 13 (BAIRRO CAMÕES) - REABILITAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA
- Presente o processo de obras número 76/2019, em nome de João Luís Gonçalves Grácio, referente à reabilitação de moradia, na rua Direita, número 13 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Apresenta o requerente projeto alterações ao projeto para reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.
O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.
Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presenta proposta.
Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.
As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.
Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.
Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.
Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.
O processo já contém especialidades analisadas previamente. Não sendo necessária nova avaliação, pode ser considerada a aprovação final.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 46
492/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 02/2020 - LUÍS JOSÉ DA SILVA FORINHO E SILVANA VITORINO NICÁCIO - LEGALIZAÇÃO DE MARQUISE - DECISÃO FINAL
- Presente o processo de obras número 02/2020, em nome de Luís José da Silva Forinho e Silvana Vitorino Nicácio, referente à legalização de marquise, na Rua Eng.º Gomes da Silva, números 21, nesta cidade, conforme peça desenhada que junta.
- Da Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Pretende a requerente a legalização de uma marquise, na localização acima indicada.
Após análise dos novos elementos entregues:
1) O requerente apresentou a peça desenhada em falta, correspondente à indicação no alçado principal, a altura em que se encontram presentemente os portões.
2) O muro apresenta a altura pré-existente de 1,45m, pelo que se aceita, sendo a restante altura até 1,80m em material de carater amovível, respeitando deste modo a legislação em vigor (RMUE, artigo 32.º, alínea a).
Deste modo, já tinha sido considerada a aprovação do projeto de arquitetura, pelo que se mantém.
Deve, contudo, ser solicitado entendimento ao colega Eng.º Bruno Antunes quanto à apresentação das especialidades, de acordo com Declaração de Isenção apresentada.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes emitido em 12/08/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 47
9377/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 77/2019 – MARIA HELENA ROSA LOPES PINTO DÓRIA – REABILITAÇÃO DE MORADIA – DECISÃO FINAL
- Presente o processo de obras número 77/2019, em nome de Maria Helena Rosa Lopes Pinto Dória, referente à reabilitação de moradia, na rua Eng.º Ferreira de Mesquita, número 44 (Bairro Camões), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 31/08/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 48
8700/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 18/2020 – VALSILVA – CONSTRUÇÕES, LDA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDÍFICIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – DECISÃO FINAL
- Presente o processo de obras número 18/2020, em nome de Valsilva – Construções, Lda., referente à legalização de alterações em edifício de habitação coletiva, na rua D. Pedro V, número 67, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 12/08/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 49

4886/20 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1979 – NASCENTE – PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SA. - LOTES 31, 69, 70 E 71

- Na sequência da petição em nome de Nascente – Projectos de Construção e Obras Públicas, SA., na qualidade de proprietária a solicitar alteração aos lotes n.º 31, 69, 70 e 71 do alvará de loteamento n.º 05/1979, sito a Rua Duque de Saldanha, foi presente a seguinte informação do arquiteto José Tavares da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«A presente intenção refere-se ao pedido para alteração do loteamento 5/79, propondo a transformação aos lotes n.ºs 31, 69, 70 e 71. Tem como antecedentes o Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovado em Reunião de Câmara n.º 17/2009 a 6 de agosto de 2018, resultando em deliberação (MGD n.º 2580/18), considerando-se válido com a prorrogação aceite por mais um ano (MGD n.º 10692/19).

Esta proposta apresenta diferenças, não correspondendo com exatidão ao PIP aprovado, contudo conservam-se as posições de análise anteriormente registadas pois as diferenças não agravam os índices, pelo contrario, verificam-se alguma redução da pressão urbanística em prol das áreas comuns de lazer e utilitárias.

Situação Atual dos Lotes a Alterar

Os 4 lotes em causa n.ºs 31, 69, 70 e 71, possuem atualmente as seguintes características:

- Lotes para habitação e comércio com 4 pisos. (16 fogos e comércio)
- Área de cada lote 990m2 (não possuem logradouro).
- Área total dos 4 lotes – 3960m2.
- Área de construção em cada lote de:
- R/chão – 990m2
- 3 andares com 484m2 por piso (22m x 22m)
- Área total de construção em cada lote – 2442m2
- Área total de construção nos 4 lotes – 9768m2
- Número total de fogos nos 4 lotes – 64 fogos + comércios.

Proposta Apresentada (PIP aprovado)

O estudo aprovado propôs a eliminação dos edifícios de habitação coletiva dos 4 lotes e a sua substituição por 22 lotes destinados a moradias unifamiliares com as seguintes características:

- 22 Lotes destinados a moradias unifamiliares com 2 pisos e anexos.
- Lotes com áreas entre 360m2 e 595,85m2, tendo uma grande parte 450m2.
- Área total ocupada com lotes – 9599,75m2
- N.º de fogos – 22
- Área bruta de construção total – 6890,40m2 (sendo para habitação – 5880m2 e para anexos – 1010,40m2)

Proposta Apresentada para Alteração do Alvará de Loteamento

A solução proposta é semelhante à anterior (PIP), com a redução de dois lotes e aumento das áreas de cedência.

A proposta apresentada oferece a eliminação dos edifícios de habitação coletiva dos 4 lotes e a sua substituição por 20 lotes destinados a moradias unifamiliares com as seguintes características:
- 20 Lotes destinados a moradias unifamiliares com 2 pisos e anexos.
- Lotes com áreas entre 361m2 e 535m2, tendo uma grande parte 450m2.
- Área total ocupada com lotes – 8671,00m2
- N.º de fogos – 20
- Área bruta de construção total – 6131,00m2 (sendo para habitação – 5220,00m2 e para anexos – 911,00m2)

Áreas de Cedência:
67 Lotes Existentes + 20 Lotes Propostos = 87 lotes x 60 m2 = 5220,00 m2
- Áreas de Cedência Existentes:
Junto á Rua do Casal do Grilo 1211,00 m2
Espaço verde junto ao lote 39: 300,00 m2
- Áreas de Cedências Apresentadas:
Cedência para Equipamentos: 1190,10 m2
Área de cedência faixa traseira: 2557,40 m2
Espaços verdes: 640,00 m2
Área de cedência total: 5898,50 m2

Conforme referido nas anteriores informações, segundo o entendimento da Prof. Fernanda Paula, transcrito no parecer jurídico sobre o processo, a alteração ao loteamento poderá modificar as áreas de cedência para domínio público, sendo o projeto de alterações apreciado em termos globais como uma nova proposta urbanística, que terá que respeitar o disposto no PDM em termos de áreas de cedência, conforme o art.º 43.º do RJUE.
Assim, passarão a haver 87 lotes para moradias, o que corresponde a uma necessidade de áreas de cedência de 5.340,00 m2 (87lotes x 60m2).
Verifica-se que, na presente proposta, são apresentadas como áreas de cedência de 5898,50 m2, estando, portanto, cumpridas as exigências.
Propõe a supressão 5 lugares de estacionamento público relativamente ao PIP aprovado, passando de 45 para 40. Apesar de se verificarem menos dois lotes e redução de área bruta de construção, deverão continuar a considerar-se os lugares de estacionamento anteriormente previstos, (45) uma vez que existe espaço folgado para o efeito não agravando os custos da operação urbanística a efetuar.
Conclusão:
Considera-se dispensável a repetição do teor das considerações e das claras vantagens referidas nas anteriores informações que ratificaram o PIP, cuja validade se mantem, nomeadamente sobre a menor densidade habitacional, menor custo das infraestruturas e resolução de diversos problemas que se arrastam há muitos anos.
Propõe-se a sua aprovação, devendo ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, assim como elementos para incluir os 5 estacionamentos anteriormente referidos.
Deve ainda, em conformidade com o art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99 conjugado com o art.º 15.º do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, sujeitar o pedido a discussão pública bem como proceder á notificação dos proprietários constantes do alvará para pronuncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do referido decreto.»

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar esta alteração, de acordo com a informação dos serviços.
com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Sara Florindo, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, e 2 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, que fizeram a seguinte declaração de voto:
«Face ao histórico do processo e à dificuldade em compreender as diversas transições do processo os vereadores do PSD votam contra a pretensão apresentada, considerando que a proposta gráfica apresentada e de tipologia das habitações beneficia a zona referida da cidade, mas não tendo documentação de suporte presente ao nível do loteamento e sua transferência de propriedade.»
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS
Ponto 6 (MGD 8811/20)
Anexo 6.1
Intervenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo:
«Registamos com preocupação a resposta vaga do Sr. Comandante Nacional da PSP. Em nossa opinião, nada impediria que a normal gestão dos Recursos Humanos da PSP, a par da natural, dinâmica, resultante de promoções e transferências a pedido, não implicasse a permanência dos comandantes nas esquadras por um período mínimo, de forma a assegurar alguma estabilidade de comando.
O Sr. comandante nacional assim o não entende o que é lamentável, pois não tem em conta as preocupações expressas pela carta do Sr. Presidente da Câmara do Entroncamento.
Aproveitamos para perguntar quais as últimas informações relativas à construção da nova esquadra da PSP, há muito prometida, inclusivamente pelo anterior e atual Ministro da Administração Interna.»

Intervenção dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança:
«De acordo com o ofício recebido, não está assegurado o dispositivo que tem de ser solicitado a outras localidades, quando necessário. Também a estabilidade no comando da Esquadra é uma situação crítica. A par desta surge a questão da nova esquadra, também já aqui referida, sobre o ponto de situação, e se a mesma se encontrará inscrita nas verbas do orçamento do Estado para 2021.
O dispositivo que existe não chega, ao contrário do que é dito recorrentemente, até pelos crimes que existem e não chegam ao conhecimento das autoridades.»

Intervenção do Exmo. Presidente:
Referiu que também concorda com os comentários que a Sr. Vereadora Sara Florindo fez à carta do Diretor Nacional da PSP.
O Objetivo foi de fato sensibilizar já teve uma reação do Comando Distrital entende que é legítimo que as pessoas queiram ir para a zona das suas residências o que não percebe é que estas Comissões de Serviço de responsáveis não tenham a duração mínima de 3 anos como acontece na generalidade das situações e as movimentações serem feitas no fim desse período.
Sobre a construção da nova esquadra da PSP referiu que não mé uma promessa o processo está-se a desenvolver e está a ser concluído o processo das

especialidades. Se fosse da responsabilidade da Câmara já teria acelerado o processo.
É um projeto que tem andado a pressionar a D.G.A.I. – Direção Geral da Administração Interna no sentido de emitir os pareceres que são necessários para validar as várias fases do projeto.
Estão a aguardar a validação do projeto das especialidades e a conclusão do processo e avançar para o lançamento da empreitada.
Também já teve a disponibilidade da Secretaria de Estado em acompanhar a dotação que era da responsabilidade da Administração Interna acompanhar o valor de financiamento, neste momento já tem esse valor.
O Protocolo escrito será feito quando tiver o projeto definitivo e o lançamento da empreitada, espera que durante o mês de outubro tenha o processo aprovado.

Ponto 10 (MGD 9461/20)
Anexo 10.1
Intervenções do Exmo. Presidente, Sara Florindo e José Miguel Baptista:
O Exmo. Presidente propôs que a Câmara aprove a necessidade de adequação do nosso regulamento às exigências do Decreto-Lei 147/2017 de 5 de dezembro, para desenvolver o respetivo processo.
A vereadora do Bloco de Esquerda, após introdução e contextualização por parte do Sr. Presidente e leitura do último parágrafo do relatório do MGD, referiu que a proposta era exatamente essa: que se aprove o enquadramento na legislação, se tomem as diligências para enquadrar na legislação. Portanto não diferia muito daquilo que era apresentado.
O Sr. Presidente respondeu que não ia aprovar propostas específicas, mas sim aprovar essa proposta de aprovar a revisão do respetivo regulamento, tendo em atenção a legislação e a recomendação ERSAR n.º 2, que vai de encontro ao objetivo do BE.
Após as palavras do Sr. Presidente, a vereadora indagou se a proposta do BE ia ser votada. O Sr. Presidente respondeu que a proposta não era votar a proposta do BE.
A vereadora disse que pretendia perceber o que era proposto: temos (BE) uma proposta, esta proposta vem a votação e está a propor fazer uma votação de uma outra coisa que não está na ordem dos trabalhos. Se é para votar esta proposta vota-se a proposta, se não é, tem que ser claro.
O Sr. Presidente respondeu que pondo dessa forma e que votando essa proposta não a iriam aprovar. Segundo o Sr. Presidente, a proposta não se limita a propor que seja adequado o regulamento em função deste decreto-lei e da recomendação da ERSAR, se se limitasse a isso aprovariam a proposta.
A vereadora do BE referiu que a proposta poderia ser perfeitamente reconfigurada de forma a enquadrar-se naquilo que seria a pretensão da câmara. O Sr. Presidente disse que era isso que estava a tentar sugerir. A vereadora do BE respondeu que, sendo indicado o artigo/ponto da proposta que estaria em contrariedade, poderia fazer chegar a proposta alterada.
O Sr. Presidente referiu que era uma das situações em que era muito importante o contributo dos vereadores, com o devido tempo de análise. Percebia que era uma proposta geral que o BE teria feito para todos os municípios ou para grande número de municípios, que não deixava por isso de ter mérito. Houve claramente uma situação em que não foi feita uma atualização resultante do decreto-lei.
A vereadora respondeu que era essa adequação ao decreto-lei que era pretendida, a apresentação do automatismo, da possibilidade de automatização d

enquadramento na tarifa social e depois, posteriormente se definirá qual será a estratégia do município, se é isentar completamente, se é aplicar a tarifa social e fazer o enquadramento disso mesmo de acordo com o que estiver disposto na Direção Geral de Administração Local.
O Sr. Presidente referiu para a vereadora ter em atenção a informação da Dr.ª Fátima. A proposta do BE seria propor à Assembleia Municipal que a atribuição de tarifa social da água, saneamento e de RSU para famílias de baixo rendimento fosse automática através de mecanismo previsto para o efeito nos termos do disposto no DL n.º 147/2017 de 5 de dezembro. Para haver rigor, a alteração de um regulamento externo, com eficácia externa, teria um conjunto de procedimentos legais que desta forma não seriam cumpridos, o que estaria a dizer é que estaria de acordo com a substância, isso sendo isso posto em questão, estaria a dizer que a proposta do executivo seria que fosse aprovada a proposta de revisão do regulamento tendo em conta o Decreto-Lei e a orientação da ERSAR mas seguindo os procedimentos. O que estaria a ser proposto não permitiria cumprir os procedimentos mais adequados.
A vereadora referiu que não entendia o facto de não permitir cumprir os procedimentos adequados.
O Sr. Presidente repetiu que a revisão de um regulamento com eficácia externa (que seria o caso) teria de ser aprovado pela Assembleia Municipal, mas teria um conjunto de pressupostos formais que não estaria a ser cumpridos, insistindo nessa proposta, a mesma seria chumbada quando o presidente entendia que a substância era um contributo importante. Se a vereadora quisesse manter a proposta, a intenção seria chumbá-la. Se quisesse, a mesma seja reformulada, poderia fazê-lo.
A vereadora referiu que pretendia que a proposta tivesse consistência para ser votada. O Sr. Presidente respondeu que tal como estava não tinha consistência.

O Sr. Vereador José Miguel Baptista, do PSD, pediu permissão para falar. Referiu que perante a análise da proposta acreditava que haveriam 2 situações e que se tentaria ultrapassar a questão.
A primeira era a proposta e o seu enfoque. O enfoque, concordaria com ele, até porque em fevereiro teria ido a aprovação uma tarifa social e não era a questão da matéria especificamente que estaria em causa. Todos concordariam.
O que entendia que estaria a acontecer é que o BE teria feito uma proposta e que o município apresentava na MGD como sendo proposta da câmara, uma decisão de acordo com a fundamentação técnica.
O SR. Presidente interrompeu para dizer que não se tratava de uma proposta da câmara e que não estaria a tirar os louros à iniciativa do BE, pretendia um procedimento formalmente correto.

O Vereador do PSD referiu que o objetivo da proposta, sendo válido, não pode ser executado porque não existe o regulamento de suporte. A proposta que se estaria a colocar, e que o PSD trazia à reunião, era iniciar-se o procedimento de regulamento e de seguida iniciar-se-ia o processo que o BE veio solicitar à CME. Estariam todos de acordo.
Referiu que o que estaria a fazer questão à vereadora do BE seria o facto de ela ter apresentado uma proposta a proposta que viria a votação de outra diferente porque, na sua fundamentação no MGD, vem de forma diferente. O PSD estaria disposto a votar a proposta, mas a forma mais fácil seria haver um compromisso com a proposta que o BE estava a apresentar e o município deveria iniciar o procedimento

de revisão do regulamento, com tudo o que ele trás, para depois se poder aplicar a tarifa.
O Sr. Presidente referiu que foi isso que propôs no início.
A vereadora do BE concordou e referiu que considerava que todos os munícipes teriam a ganhar, uma questão prevista na lei, um benefício para quem nesta fase estaria a passar algumas dificuldades e que teria havido um esforço da parte do BE para que a medida pudesse ser implementada e que seria aborrecido - estando a tentar evitá-lo - que a questão fosse contornada e apresentada de forma diferente.

O Sr. Presidente referiu, face à insistência, que não seria frequente o BE apresentar uma proposta que constituísse um contributo positivo, teríamos aqui um contributo positivo. Para ser exequível teria de ter o devido enquadramento. Se a câmara aprovar o devido regulamento tendo em atenção a legislação atual e as orientações da ERSAR, de acordo com a proposta apresentada pelo BE, estaria a dar seguimento ao contributo positivo do BE. Não ira aprovar uma proposta que saberia que não seria exequível por carecer de estrutura formal. Não estaria em causa de quem seriam os louros da proposta, não uns contra os outros, mas todos a dar contributos, com pena de que não houvessem mais contributos positivos.

O Sr. Presidente leu a proposta de deliberação:
A câmara decidiu aprovar a revisão dos respetivos regulamentos tendo em atenção a legislação - o enquadramento legal - o DL n.º 147/2017 e recomendação da ERSAR 02/2018.

Ponto 12 (MGD 9603/20)
Anexo 12.1
Intervenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo:
«Gostaria de fazer uma intervenção sobre este ponto que tem a ver com o problema que nós temos atualmente dos animais errantes, aqueles que não têm dono e que, no caso designadamente dos gatos há em grande quantidade, sobretudo na zona norte (zona da escola do Bonito). Sendo que este programa está a ser colocado em termos de donos particulares e canil intermunicipal, pensamos que deva haver aqui – claro que concordamos com a proposta e vamos votar favoravelmente – mas achamos que deva ser aberto um caminho também para que possa haver um controlo da população de animais abandonados, colónias de gatos que existem e que não vão estar abrangidos por este programa, é uma questão de saúde pública.»

Ponto 14 (MGD 9441/20)
Anexo 14.1
Intervenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo:
«Partilhando aqui de alguns dos argumentos referidos pelo Sr. Vereador José Miguel Baptista e também pela falta de tempo de análise que esta proposta previu, uma proposta que vem possibilitar a privatização de um serviço que tem vindo a ser feito pelo município, este privatização nunca foi colocada aos vereadores e não podemos comungar desta opção, vamos abster nesta proposta.
Após a intervenção Sr. Presidente e da Sr.ª Vice-Presidente reformulei dizendo que esta delegação de competências – não uma privatização – não estava prevista e esta análise, com um curto espaço de tempo, designadamente pelos problemas que têm havido na recolha, se calhar não é oportuna.»

Ponto 15 (MGD 1713/20)
Anexo 15.1
Intervenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo:
«Vamos votar favoravelmente esta proposta mas mais uma vez é um tempo muito escasso para analisar esta proposta, é uma proposta muito específica e recomendar-se-ia um prazo mais dilatado, há muita informação.
Em segundo lugar, sublinhamos o carácter de serviço público essencial do transporte urbano de passageiros, este tipo de transporte estar à mercê de uma pura lógica concorrencial. No parecer apresentado tal singularidade é considerada, mas sempre se vai vincando o carácter concorrencial da atividade, em linha com diretivas da União Europeia.
Por outro lado, é certo que a transparência de custos permite uma melhor gestão da coisa pública, sempre atendendo aos interesses globais da comunidade (portanto, é positivo que haja um controlo público dos custos e que haja transparência).
Não concordamos com a possibilidade de concessão ou subconcessão total ou parcial do serviço. Este serviço deve ser tendencialmente assegurado pelo município, como vem sendo até agora.»

Ponto 18 (MGD 9491/20)
Anexo 18.1
Intervenção dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança:
«A proposta visa, entre outras questões, a alteração orçamental para serviço de recolha e transporte de RSU prestado pela RSTJ, que é reforçada a rubrica de outros serviços com o valor de 71.025 €. Ora, sendo os vereadores do PSD contra a passagem deste serviço para a RSTJ não faria sentido aprovar uma alteração orçamental em que tal valor corresponde ao ponto 14.»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica